

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PB

Nome: **GEORGE VILAR LEITE**

DCC (CÓDIGO) / OPO (OFFICINA) / UF: 2895518 SSP PB

CIT: 009.479.984-97 DATA DE EMISSÃO: 29/08/1986

NASCIMENTO: JOSE LEITE FILHO
 MARIANA VILAR LEITE

PERMISSÃO: [] MCC: [] OUTROS: []

Nº REGISTRO: 03410249494 DATA DE EMISSÃO: 11/09/2022 30/11/2004

Observações:

Assinatura: *George Vilar Leite*
 Assinatura do Portador

LOCAL: PATOS, PB DATA EMISSÃO: 26/09/2018

Assinatura: *[Assinatura]*
 Assinatura do Emissor

34443079119
 PB037356968

PARAÍBA

1660787792

PROBIO PLASTIFILAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO Nº 2021-007794

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Patos-PB, 23/09/2021 16:37:27

DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO

EMOL R\$ 2,62 FEPJ R\$ 0,52 FARPEN R\$ 0,34 ISS R\$ 0,13

SELO DIGITAL: AMA40881-BLID

Confira a autenticidade em <http://selo.digital.tjpb.jus.br>

Assinatura: *[Assinatura]*

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.169.096/0001-29
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/08/2021

NOME EMPRESARIAL
SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.1-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.1-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
FAZ FAZENDA SAO FRANCISCO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
58.730-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
CACIMBA DE AREIA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SAO FRANCISCO28081986@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9672-4693

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 11:11:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.169.096/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO FAZENDA SAO FRANCISCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.730-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACIMBA DE AREIA	UF PB
-------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOFRANCISCO28081986@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9672-4693
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 11:11:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 43.169.096/0001-29
NOME EMPRESARIAL: SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GEORGE VILAR LEITE
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/02/2023** às **19:21** (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 04/04/1977, nº do CPF 117.185.714-45, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA ESCRITOR AUGUSTO DOS ANJOS, nº 622, SANTO ANTONIO, CEP: 58701-050;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: FAZENDA FAZENDA SAO FRANCISCO, nº SN, ZONA RURAL, Cacimba de Areia - PB, CEP: 58730000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO DE OUTROS MINERAIS NAO-METALICOS APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES PERFURACAO E

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CNAE Nº 0899-1/99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente

CNAE Nº 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhos

CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SAO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

A administração será exercida pelo titular PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

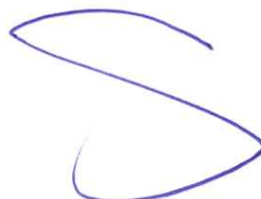
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cacimba de Areia - PB, 06 de agosto de 2021




PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Titular/Administrador

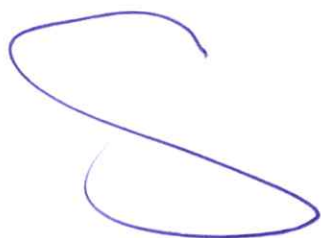
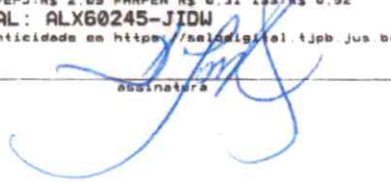


REC. DE FIRMA Nº 2021-008123

Reconheço por autenticidade a firma de:
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS*****

Dou fé, em testemunho da verdade.
Patos-PB, 12/08/2021 08:30:44
RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO
ENGL R\$ 10,47 FEPJ:R\$ 2,09 FARPEN R\$ 0,31 IRL R\$ 0,52
SELO DIGITAL: ALX60245-JIDW
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

assinatura





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006242, expedida em 18/01/2006, inscrito no CPF nº 25167375487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
25167375487	006242	EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021 09:29 SOB Nº 25600138411.
PROTOCOLO: 211584444 DE 13/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106052045. CNPJ DA SEDE: 43169096000129.
NIRE: 25600138411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETARIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Página 1 de 4

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA " SÃO
FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI "**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Patos/PB, nascido em 04.04.1977, portador da cédula de identidade nº 3.752.964 – expedida por SSDS/PB, CPF nº 117.185.714-45, residente e domiciliado na Rua Escritor Augusto dos Anjos, nº 622, bairro Santo Antônio, Patos-PB, CEP: 58.701-050. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada " SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ", com sua sede na Fazenda São Francisco, s/nº - Zona Rural - cacimba de Areia/PB, CEP: 58.730-000, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25600138411 inscrito no CNPJ sob nº 43.169.096/0001-29, com despacho em 18/08/2021, resolvem assim através do presente instrumento, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – O titular da empresa PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, transfere a Titularidade para o Sr. GEORGE VILAR LEITE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 28/08/1986, portador da cédula de identidade nº 2.895.518 – expedida por SSP/PB, CPF nº 009.479.984-97, residente e domiciliado na Rua Capitão Crizanto, 613 – bairro Santo Antônio – Patos/PB, CEP: 58.701-090.

2ª Cláusula – Desonerado do ativo e passivo da empresa o titular PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS transfere, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) ao titular GEORGE VILAR LEITE, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

3ª Cláusula – A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

4ª Cláusula – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

5ª Cláusula – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª Cláusula – Todas as demais cláusulas não modificada neste instrumento de alteração, permanece inalteradas.

AVISTA A MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO: " SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ", CNPJ: 43.169.096/0001-29

GEORGE VILAR LEITE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 28/08/1986, portador da cédula de identidade nº 2.895.518 – expedida por SSP/PB, CPF nº 009.479.984-97, residente e domiciliado na Rua Capitão Crizanto, 613 – bairro Santo Antônio – Patos/PB, CEP: 58.701-090, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada " SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ", com sua sede na Fazenda São Francisco, s/nº - Zona Rural - Cacimba de Areia/PB, CEP: 58.730-000, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25600138411 inscrito no CNPJ sob nº 43.169.096/0001-29,

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA " SÃO
FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI "**

despacho em 10/09/2021. A presente tem por objeto a alteração do Ato Constitutivo e das condições objetivas.

Clausula Primeira - A empresa adota o nome empresarial de " SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI " e tem a sua sede na Fazenda São Francisco, s/nº - Zona Rural - Município de São Francisco, CE - CEP nº 61.700-000.

Clausula Segunda - A Empresa tem por objeto social: Construção de edifícios; Atividade de aluguel de equipamentos e ferramentas; Locação de mobiliário; Extração e beneficiamento de minérios e metais pesados; Mineração e beneficiamento de minérios; Extração de outros minérios e metais pesados; Beneficiamento de minérios e produção de metais pesados em minério, granito, ardósia, mármore, ardósia; Exploração de jazidas por concessão; Atividades relacionadas à gestão, exceto a gestão de resíduos tóxicos de resíduos não perigosos; Gestão de resíduos perigosos; Construção de obras de arte, exceto a parte de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de engenharia - civil; Obra de construção de edifícios e outras estruturas; Obras de saneamento; Serviços de produção de energia; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e estruturas semelhantes de qualquer material; Obras de acabamento em paredes e reboco; Serviços de pintura de edificações; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Perfuração e substituição de peças de água; Serviços de manutenção com construção; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte e aluguel de caminhões autônomos, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção - com operador, exceto rodoviários; Locação de máquinas agrícolas; Serviços relacionados com a obra de edificação e/ou condomínios prediais, atividades de saneamento e atividades relacionadas.

Clausula Terceira - A empresa inicia suas atividades em 18 de agosto de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quarta - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Clausula Quinta - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Clausula Sexta - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

Clausula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, repartindo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA " SÃO
FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI "**

Clausula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a probidade, o patrimônio

Clausula Nona - O Titular declara que a empresa se enquadrará como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 1º do art. 9º da mencionada lei (art. 9º, I, LC nº 123, de 2006).

Clausula Décima - Fica eleito o foro da cidade de Curitiba de nº 18-79, para o caso de qualquer ou qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não venha porles, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002 e das demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por se achar em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrada, obrigou-se a outorgante seguinte a presente, assinando-a em Curitiba, Paraná, a ser registrada no registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para os seguintes efeitos de direito.

CACIMBA DE ARICA-PR, 24 DE NOVEMBRO 2021


 PEIRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF nº 117.186.714-07


 GEORGE VILARILLE
 CPF nº 209.476.964-07



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006242, inscrito no CPF n° 25167375487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
25167375487	006242	EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 10:57 SOB N° 20211879932.
PROTOCOLO: 211879932 DE 29/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109136851. CNPJ DA SEDE: 43169096000129.
NIRE: 25600138411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2021.
SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GEORGE VILAR LEITE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 28/08/1986, portador da cédula de identidade nº 2.895.518 – expedida por SSP/PB, CPF nº 009.479.984-97, residente e domiciliado na Rua Capitão Crizanto, 613 – bairro Santo Antônio – Patos/PB, CEP: 58.701-090. Único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Denominada “ **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**”, com sua sede na Fazenda São Francisco, s/nº - Zona Rural - cacimba de Areia/PB, CEP: 58.730-000, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba **sob o NIRE 25600138411 inscrito no CNPJ sob nº 43.169.096/0001-29, com despacho em 18/08/2021**, resolvem assim através do presente instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – A Empresa resolve neste ato, alterar o seu objeto social para: Construção de edifícios; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Extração de outros minerais não-metálicos; aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão-de-obra temporária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza; atividades paisagísticas, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Distribuição de água por caminhão (POR CARRO PIPA), Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Administração de Obras, Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de sonorização e de iluminação.

2ª Cláusula – Todas as demais cláusulas não modificada neste instrumento de alteração, permanece inalteradas.

AVISTA A MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL: “SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA”, CNPJ: 43.169.096/0001-29

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA”

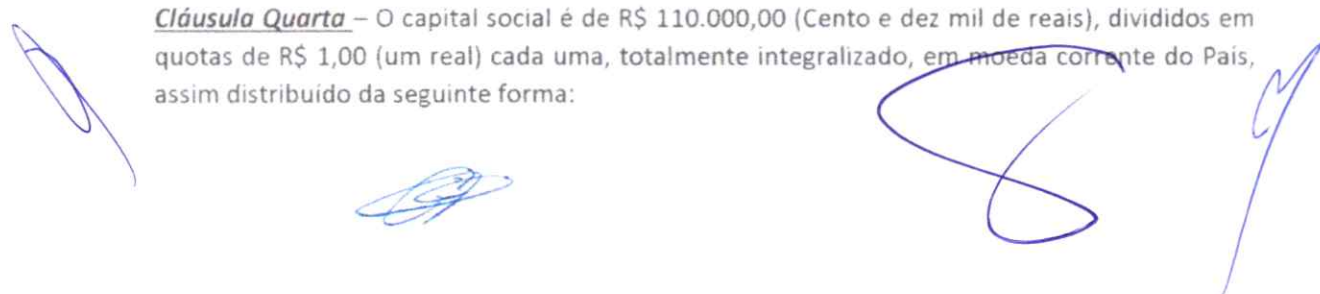
GEORGE VILAR LEITE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 28/08/1986, portador da cédula de identidade nº 2.895.518 – expedida por SSP/PB, CPF nº 009.479.984-97, residente e domiciliado na Rua Capitão Crizanto, 613 – bairro Santo Antônio – Patos/PB, CEP: 58.701-090, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “ **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**”, com sua sede na Fazenda São Francisco, s/nº - Zona Rural - Cacimba de Areia/PB, CEP: 58.730-000, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25600138411 inscrito no CNPJ sob nº 43.169.096/0001-29, despacho em 18/08/2021, resolvem fazer seu ato consolidado e faz mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adota o nome empresarial de “**SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**” e tem a sua sede na Fazenda São Francisco, s/nº – Zona Rural – CACIMBA DE ARAEIA/PB, CEP: 58.730-000.

Cláusula Segunda – A Empresa tem como objeto social: Construção de edifícios; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Extração de outros minerais não-metálicos; aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigoso; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão-de-obra temporária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza; atividades paisagísticas, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Distribuição de água por caminhão (POR CARRO PIPA), Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Administração de Obras, Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de sonorização e de iluminação.

Cláusula Terceira – A empresa iniciou suas atividades em 18 de Agosto de 2021 e seu prazo duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil de reais), divididos em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído da seguinte forma:



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA “SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA”****CAPITAL SOCIAL**

Sócios	Quotas	Valor em R\$	Valor %
GEORGE VILAR LEITE	110.000	R\$ 110.000,00	100,00%
Total	110.000	R\$ 110.000,00	100,00%

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio **GEORGE VILAR LEITE**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar, ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA”

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo Interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Cláusula Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, e-mail ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses prevista em lei.

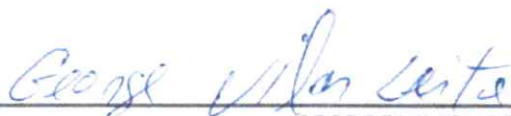
Cláusula Décima Quinta – O Sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro da cidade de Cacimba de Areia-PB, para nele ser dirimida qualquer caso omissis ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por se achar em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 1 (uma) única via, a ser destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para os regulares efeitos de direito.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA "SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA"

CACIMBA DE AREIA-PB, 22 DE FEVEREIRO 2023.



GEORGE VILAR LEITE

CPF nº 009.479.984-97





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMMANOEL DE A ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006242, inscrito no CPF nº 25167375487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
25167375487	006242	EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 10:55 SOB Nº 20233113096.
PROTOCOLO: 233113096 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302603306. CNPJ DA SEDE: 43169096000129.
NIRE: 25600138411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2023.
SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA”

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo Interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Cláusula Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, e-mail ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses prevista em lei.

Cláusula Décima Quinta – O Sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro da cidade de Cacimba de Areia-PB, para nele ser dirimida qualquer caso omissos ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por se achar em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 1 (uma) única via, a ser destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para os regulares efeitos de direito.

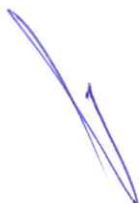
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA "SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA"

CACIMBA DE AREIA-PB, 22 DE FEVEREIRO 2023.



GEORGE VILAR LEITE

CPF nº 009.479.984-97





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMMANOEL DE A ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006242, inscrito no CPF nº 25167375487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
25167375487	006242	EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 10:55 SOB Nº 20233113096.
PROTOCOLO: 233113096 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302603306. CNPJ DA SEDE: 43169096000129.
NIRE: 25600138411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2023.
SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este balanço 12 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de Balanço Patrimonial nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : SAO FRANCISCO LOCACAO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Endereço : FAZ FAZENDA SAO FRANCISCO, SN
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 58730-000
Cidade : CACIMBA DE AREIA / PB

Registrado em JUCEPB
sob nº 25600138411

Arquivado em 18/08/2021

Inscrição Estadual nº 16.458.855-8
C.N.P.J. nº 43.169.096/0001-29

Cacimba de Areia/PB, 01 de Janeiro de 2022


ADRIANO DA SILVA SOUSA
Contabilista
C.P.F.: 893.032.704-44
R.G.: 1674501-SSP/PB
C.R.C.: PB-PB00940400


GEORGE VILAR LEITE
TITULAR
C.P.F.: 009.479.984-97
R.G.: 2895518



DAP - DEMONSTRAÇÃO DO (ATIVO E PASSIVO)

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO		
	Valor R\$	Soma:
CIRCULANTE		195.775,75D
DISPONIVEL	195.775,73D	
CAIXA	195.775,73D	
Caixa Matriz	195.775,73D	
TOTAL DO ATIVO =====>		195.775,73
PASSIVO		
	Valor R\$	Soma:
CIRCULANTE		585,25C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		585,25C
SALARIOS A PAGAR	488,40C	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		96,85C
INSS A RECOLHER	36,90C	
FGTS A RECOLHER	57,25C	
PATRIMONIO LIQUIDO		195.190,48C
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	110.000,00C	
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		85.190,45C
LUCRO NO EXERCICIO	85.190,48C	
LUCRO NO PERIODO	53.593,58C	
LUCRO DO EXERCICIO ANTERIOR	31.596,90 C	
TOTAL DO PASSIVO =====>		195.775,73 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo a importância de: **R\$ 195.775,73 (Cento e Noventa e cinco Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)**, de acordo com a documentação fornecida pela empresa. A empresa possui registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25600138411 em 18/08/2021.

OBS: Este Balanço foi extraído do Livro Diário nº 02, das páginas 16.

Patos, PB, 31 de dezembro de 2022.



GEORGE VILAR LEITE
 TITULAR - CPF: 009.479.984-97



ADRIANO DA SILVA SOUSA
 CONTADOR - CRC: PB009404/O-0 - PB
 CPF: 893.032.704-44





DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

ORIGENS DE RECURSOS:	Valor R\$	Soma:	Resultado:
Receita Bruta de vendas e/ou serviços			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	61.743,53	61.743,53	
(=) Receita Líquida de vendas e/ou serviços		61.743,53	
(*) Lucro Bruto			61.743,53
(-) Despesas Operacionais			
DESPESAS COM PESSOAL - MÃO-DE-OBRA		5.257,66	
SALÁRIOS	4.536,00		
13º SALÁRIO	333,99		
FGTS	387,67		
DESPESAS TRIBUTARIAS		2.552,13	
PIS	201,92		
COFINS	931,94		
	572,16		
	846,11		
DESPESAS GERAIS		250,00	
DESPESAS DIVERSAS	629,81		
(*) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro			53.683,74
(-) Despesas Não Operacionais			
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		90,16	
JUROS DE MORA	10,61		
MULTAS FISCAIS	79,55		
(*) Lucro antes da Tributação/Participação			53.593,58
(*) Lucro antes da Tributação/Contribuição			53.593,58
(*) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			53.593,58


Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha nº 17 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº, NIRE nº 25600138411 em 18/08/2021.

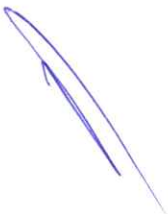
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.

Patos, PB, 31 de dezembro de 2022.


 GEORGE VILAR LEITE

TITULAR - CPF: 069.479.984-97


 ADRIANO DA SILVA SOUSA
 CONTADOR - CRC: PB009404/O-0 - PB
 CPF: 893.032.704-44





DOAR - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Valores expressos em Reais (R\$)

ORIGENS DE RECURSOS:	Valor R\$	Soma:
DAS OPERAÇÕES:		
Lucro Líquido do Exercício 2022	R\$ 85.190,48	-
Mais: Depreciação e amortização	R\$ -	-
Variações monetárias de empréstimo a longo prazo		-
Menos: Participação de R\$ 8.000 no lucro da controlada, menos dividendos recebidos no valor de R\$ 1.500		-
Lucro na venda de imobilizado		-
SOMA DAS OPERAÇÕES		R\$ 85.190,48
DOS ACIONISTAS:		
Integralização de capital	R\$ -	-
SOMA DOS ACIONISTAS		R\$ -
DE TERCEIROS:		
Ingresso de novos empréstimos	R\$ -	-
Baixa do imobilizado (valor de venda)		-
Venda de investimentos		-
Resgate de títulos a longo prazo		-
SOMA DE TERCEIROS		R\$ -
TOTAL DAS ORIGENS		R\$ 85.190,48

APLICAÇÕES DE RECURSOS:	Valor R\$	Soma:
Aquisição de imobilizado	R\$ -	-
Adições ao custo no ativo diferido		-
Integralização de novos investimentos		-
Aumento em empréstimos compulsórios		-
Transferência para o passivo circulante dos empréstimos a longo prazo		-
Dividendos propostos e pagos		-
TOTAL DAS APLICAÇÕES		R\$ -

VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	R\$
	85.190,48

Demonstração do Aumento no Capital Circulante Líquido (em R\$)


SALDO EM	31.12.2021	31.12.2022	Varição
Ativo Circulante	R\$ 142.843,45	R\$ 195.775,73	R\$ 53.132,28
Passivo Circulante	R\$ 1.046,55	R\$ 585,25	R\$ 461,30
Capital Circulante Líquido	R\$ 31.596,90	R\$ 53.583,58	R\$ 21.996,68

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Patos, PB, 31 de dezembro de 2022.


 GEORGE VILAR LEITE

TITULAR - CPF: 009.479.984-97


 ADRIANO DA SILVA SOUSA
 CONTADOR - CRC: PB009404/O-0 - PB
 CPF: 893.032.704-44







DRA - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE


Valores expressos em Reais (R\$)

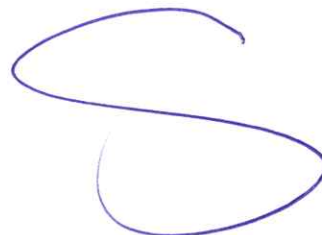
Resultado Líquido do Período	
(+/-) Outros Resultados Abrangentes da Companhia	R\$ 53.593,58
Ajustes Acumulados de Conversão - Variação Cambial de Investimento Societário no Exterior	R\$ -
Ganhos e Perdas com Parcela Efetiva de Hedge de Fluxo de Caixa	R\$ -
Ganhos e Perdas Atuariais com Planos de Pensão com Benefícios Definido	R\$ -
(-/-) Outros Resultados Abrangentes de Participações Societárias pela Equivalência Patrimonial	R\$ -
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	R\$ 53.593,58
Resultado Abrangente Atribuível aos controladores	
Resultado Abrangente Atribuível aos Não-controladores	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Patos, PB, 31 de dezembro de 2022.


GEORGE MILAR LEITE
TITULAR - CPF: 009.479.984-97


ADRIANO DA SILVA SOUSA
CONTADOR - CRC: PB009404/O-0 - PB
CPF: 893.032.704-44



DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

DFC - METODO INDIRETO	
ENTRADAS E SAIDAS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
ATIVIDADES OPERACIONAIS:	
Lucro Líquido	R\$ 53.593,58
Depreciação e Amortização	R\$ -
Ajuste de Exercícios Anteriores	R\$ -
Aumento de Clientes	R\$ -
Aumento em Créditos	R\$ -
Aumento em Estoque	R\$ -
Diminuição em Despesas do Exercício Seguinte	R\$ -
Aumento em Fornecedores	R\$ -
Aumento das Obrigações Fiscais e Sociais	R\$ -
Diminuição de Outras Obrigações	R\$ -
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	R\$ 53.593,58
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:	
Investimentos	R\$ -
Imobilização	R\$ -
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:	
Empréstimos e Financiamentos	R\$ -
Distribuição de Lucros	R\$ -
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - INICIO DO ANO	R\$ 31.596,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - FINAL DO ANO	R\$ 53.593,58
(=) VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 21.996,68

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Patos, PB, 31 de dezembro de 2022

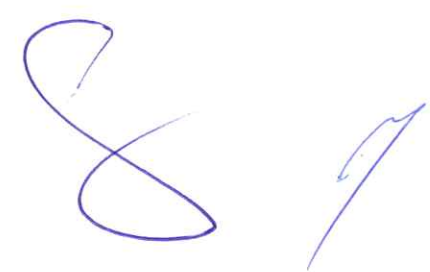


GEORGE VILAR LEITE
 TITULAR - CPF: 009.479.984-97



ADRIANO DA SILVA SOUSA
 CONTADOR - CRC: PB009404/O-0 - PB
 CPF: 893.032.704-44





DLPA - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

LUCROS OU PREJUÍZOS	ANO 2022
Saldo no início do Período (Lucro Acumulado 2021)	R\$ 31.596,90
Ajustes de Exercícios Anteriores (- ou +)	R\$ -
Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	R\$ -
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	R\$ 53.593,58
Reserva Legal	R\$ -
Reserva Estatutária	R\$ 110.000,00
Dividendos a Distribuir	R\$ -
SALDO FINAL	R\$ 195.190,48

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Patos, PB, 31 de dezembro de 2022.


GEORGE VILAR LETTE
TITULAR - CPF: 009.479.984-97


ADRIANO DA SILVA SOUSA
CONTADOR - CRC: PB009404/O-0 - PB
CPF: 893.032.704-44



DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO


Valores expressos em Reais (R\$)

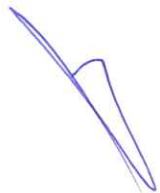
Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		Lucros Acumulados	Total
		Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Reserva Para Contingência	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.2021						141.596,90	R\$ 141.596,90
Ajustes de Exercícios Anteriores							R\$
Aumento de Capital							R\$
Com lucros e reservas							R\$
Lucro Líquido do Exercício						53.593,58	R\$ 53.593,58
Saldo em 31.12.2021							R\$ 195.190,48

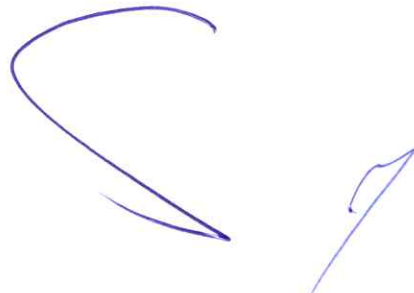
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Patos, PB, 31 de dezembro de 2022.


 GEORGE VILAR LEITE
 TITULAR - CPF: 009.479.984-97


 ADRIANO DA SILVA SOUSA
 CONTADOR - CRC: PB009404/O-0 - PB
 CPF: 893.032.704-44





TIC – TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS - 2021

Valores expressos em Reais (R\$)


1	LIQUIDEZ CORRENTE	=	AC	+	R\$ 195.775,73	=	334,52
			PC	-	R\$ 585,25		
2	LIQUIDEZ GERAL	=	AC + PLP	+	R\$ 195.775,73	+ R\$ 0,00	334,52
			PC + PNC	-	R\$ 585,25	+ R\$ 0,00	
3	LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	=	AC - PC	+	R\$ 195.775,73	- R\$ 585,25	1,00
			PL	+	R\$ 195.190,48		
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL	=	PC + PNC	+	R\$ 585,25	+ R\$ 0,00	0,00
			AT	+	R\$ 195.775,73		
5	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	=	PC + PNC	+	R\$ 585,25	+ R\$ 0,00	0,00
			PL	+	R\$ 195.190,48		
6	SOLVÊNCIA GERAL	=	AT	+	R\$ 195.775,73		334,52
			PC + PNC	-	R\$ 585,25	+ R\$ 0,00	
7	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA	=	AT	+	R\$ 195.775,73		334,52
			PC	+	R\$ 585,25		
8	CAPITAL DE GIRO	=	AC - PC	+	R\$ 195.775,73	- R\$ 585,25	R\$ 195.190,48
9	COMPOSIÇÕES DAS EXIGIBILIDADES	=	PC	+	R\$ 585,25		1,00
			PC + PNC	+	R\$ 585,25	+ R\$ 0,00	
10	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	=	RE	+	R\$ 0,00		0,00
			PL	+	R\$ 195.190,48		
11	RENTABILIDADE DO ATIVO TOTAL	=	RE	+	R\$ 0,00		0,00
			AT	+	R\$ 195.775,73		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

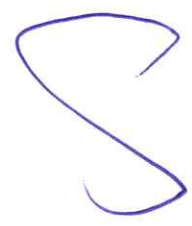
Patos, PB, 31 de dezembro de 2022.

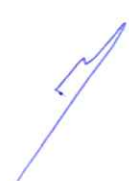

 GEORGE VILAR LEITE

TITULAR – CPF. 009.479.984-97

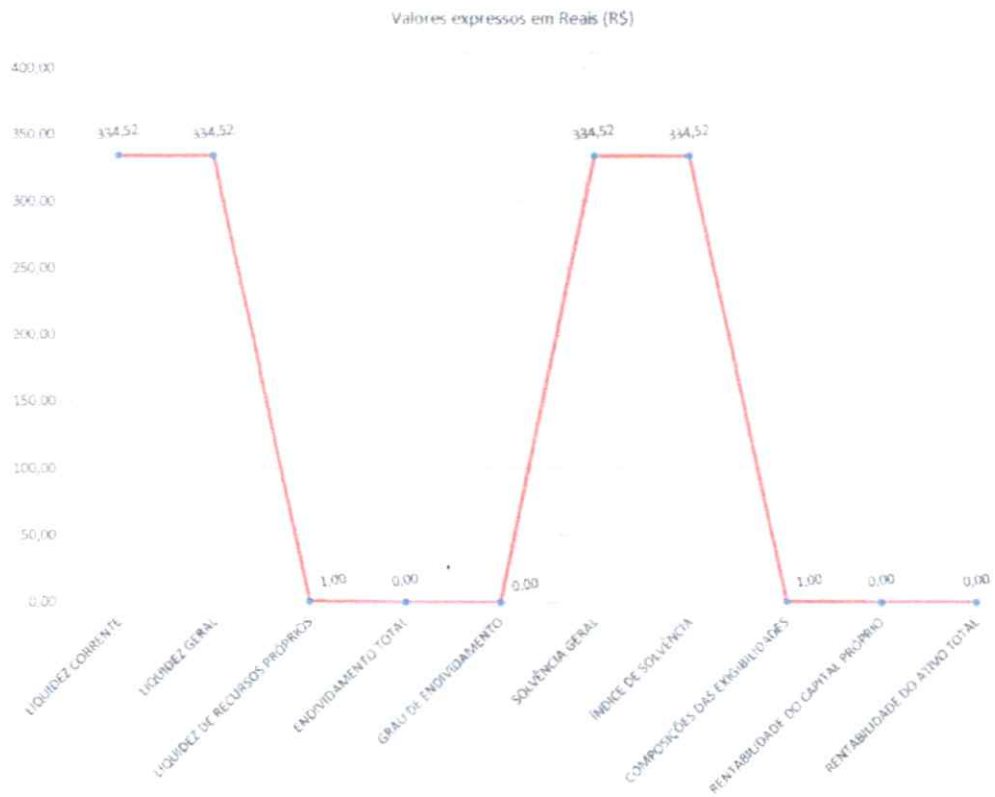

 ADRIANO DA SILVA SOUSA
 CONTADOR – CRC: PB009404/O-0 – PB
 CPF: 893.032.704-44







TICG – TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS - 2021
REPRESENTAÇÃO EM GRAFICOS DE LINHAS



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Patos, PB, 31 de dezembro de 2022.

George Vilat Leite

GEORGE VILAT LEITE
TITULAR – CPF: 009.479.984-97

Adriano da Silva Sousa

ADRIANO DA SILVA SOUSA
CONTADOR – CRC: PB009404/O-0 – PB
CPF: 893.032.704-44

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NE - NOTAS EXPLICATIVAS

Valores expressos em Reais (R\$)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A SÃO FRANCISCO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Fazenda São Francisco, SN, Zona Rural, Cacimba de Areia-PB, CEP. 58.730-000. inscrita no CNPJ sob nº 43.169.096/0001-29, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado sob nº 25600138411, em sessão de 18/08/2021, tem como objetivo os serviços de construção civil.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovados pela administração no dia 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitida pelo Comitê de Pronunciamento Contábil - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1) Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
- 3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
- 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime tributário do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no de valor apresentado junto a instituições financeiras nacionais.

R\$

-

NOTA 05 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e integralizado a 01 (uma) única quota abaixo informado e conforme Contrato Social vigente em 18/08/2021.

SÓCIOS

GEORGÉ VILAR LEITE - CPF: 009.479.984-97

R\$

110.000,00

NOTA 07 - RECEITA E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.


As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

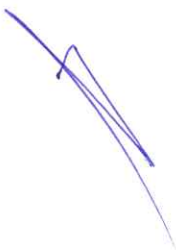
NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Patos - PB, 31 de Dezembro de 2022


GEORGÉ VILAR LEITE
TITULAR - CPF: 009.479.984-97


ADRIANO DA SILVA SOUSA
CONTADOR - CRC: PB009404/O-0 - PB
CPF: 893.032.704-44





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANO DA SILVA SOUSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 009404-O/0, inscrito no CPF n° 89303270444, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
89303270444	009404-O/0	ADRIANO DA SILVA SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 12:05 SOB N° 20235342823.
PROTOCOLO: 235342823 DE 24/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304243943. CNPJ DA SEDE: 43169096000129.
NIRE: 25600138411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2023.
SAO FRANCISCO LOCAÇAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este balanço 12 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e serviu de Balanço Patrimonial nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : SAO FRANCISCO LOCACAO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Endereço : FAZ FAZENDA SAO FRANCISCO, SN
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 58730-000
Cidade : CACIMBA DE AREIA / PB .

Registrado em JUCEPB
sob nº 25600138411

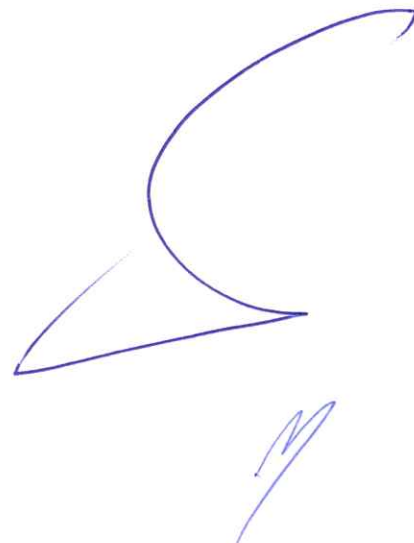
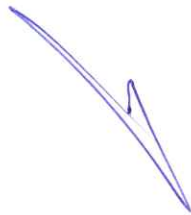
Arquivado em 18/08/2021

Inscrição Estadual nº 16.458.855-8
C.N.P.J. nº 43.169.096/0001-29

Cacimba de Areia/PB, 31 de Dezembro de 2022


ADRIANO DA SILVA SOUSA
Contabilista
C.P.F.: 893.032.704-44
R.G. : 1674501-SSP/PB
C.R.C.: PB-PB00940400


GEORGE VILAR LEITE
TITULAR
C.P.F.: 009.479.984-97
R.G.: 2895518





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br

CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

Nº 5580

Atendendo a requerimento formulado pela pessoa jurídica **SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.169.096/0001-29**, localizada na **FAZENDA SAO FRANCISCO, SN - ZONA RURAL - CACIMBA DE AREIA PB**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Patos** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município de Malta (Comarca de Patos) (CNS 07.181-1)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **BRENO LEITE PINTO**;
- **2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos e de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Patos (CNS 07.247-0)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **EDINA GUEDES WANDERLEY**;
- **3º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos e de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Patos (CNS 07.248-8)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Ioneide Xavier César**;
- **Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município de São Mamede (Comarca de Patos) (CNS 07.304-9)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **JENNIFFER LYDIAN DA SILVEIRA ALVES**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se referam à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **xPAvXrSW**

Emitida às **09:27:00** do dia **06/02/2023**.

Válida até **05/08/2023** - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO FRANCISCO LOCAÇAO, CONSTRUÇAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 43.169.096/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:08 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **E29C.501A.41BC.F603**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D5D2.7522.6C6C.819C**

Emitida no dia 10/04/2023 às 15:27:42

Nome Empresarial:

SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Endereço:

SAO FRANCISCO

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

ZONA RURAL

Município:

CACIMBA DE AREIA

CEP:

58730-000

Inscr. Estadual:

16.458.855-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

43.169.096/0001-29

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

27/2023

DATA DA EMISSÃO

05/04/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAACG

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

43.169.096/0001-29

Nome/Razão Social

SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Logradouro

FAZENDA SÃO FRANCISCO

Número

S/N

Complemento

Bairro / Cidade

ZONA RURAL - CACIMBA DE AREIA - PB

OBSERVAÇÃO

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.169.096/0001-29
Razão Social: SAO FRANCISCO LOCACAO CONSTRUCAO E SERV
Endereço: FAZ SAO FRANCISCO / ZONA RURAL / CACIMBA DE AREIA / PB / 58730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031602304833268640

Informação obtida em 25/03/2023 14:11:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.169.096/0001-29
Certidão n°: 870671/2023
Expedição: 09/01/2023, às 11:06:49
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.169.096/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.169.096/0001-29

Razão Social: SAO FRANCISCO LOCACAO CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: SAO FRANCISCO LOCACAO CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Certidão emitida às 16:22 de 13/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PEbr.muAg**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA			Protocolo: PBC2301537730				
NIRE : 25600138411 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada							
NIRE (Sede) 25600138411		CNPJ 43.169.096/0001-29		Data de Ato Constitutivo 18/08/2021		Início de Atividade 18/08/2021	
Endereço Completo Fazenda SAO FRANCISCO, Nº SN, ZONA RURAL - Cacimba de Areia/PB - CEP 58730-000							
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO DE OUTROS MINERAIS NAO-METALICOS , APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES (POR CARRO PIPA), ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.							
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)							
Dados do Sócio							
Nome GEORGE VILAR LEITE		CPF/CNPJ 009.479.984-97	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador							
Nome GEORGE VILAR LEITE		CPF 009.479.984-97		Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento							
Data 29/03/2023		Número 20235342823		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2023, às 15:01:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código G3EMUHDB.



PBC2301537730

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20230504152

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20230503831

1. Responsável Técnico

YGHOR SULPINO FRANÇA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1617770663**

Registro: **10888572018PB**

2. Contratante

Contratante: **SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **43.169.096/0001-29**

FAZENDA FAZENDA SAO FRANCISCO

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **zona rural**

Cidade: **CACIMBA DE AREIA**

UF: **PB**

CEP: **58730000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**

FAZENDA FAZENDA SAO FRANCISCO

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **zona rural**

Cidade: **CACIMBA DE AREIA**

UF: **PB**

CEP: **58730000**

Data de Início: **10/01/2023**

Previsão de término: **10/01/2027**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Encarregado(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

20,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

REGISTRO DO CARGO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO; REMUNERAÇÃO DE 06(SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS MENSAIS; CARGA HORÁRIA 04(HORAS) TOTAL DE VINTE SEMANAIS

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

YGHOR SULPINO FRANÇA - CPF: 102.551.124-75

Local _____ de _____ de _____
data

**SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ:
43.169.096/0001-29**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/01/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5y202
Impresso em: 12/01/2023 às 10:06:29 por: , ip: 170.82.175.9

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

182681/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **YGHOR SULPINO FRANÇA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **YGHOR SULPINO FRANÇA**
Registro: **10888572018PB** RNP: **1617770663**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20190269649** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2019 Baixada em: 19/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CBA CONSTRUÇOES LTDA - EPP**

Contratante: **Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande** CPF/CNPJ: **05.055.128/0007-61**

Endereço do contratante: RUA RUA Jario Vieira Feitosa Nº: 1770
Complemento: CAMPUS DA UFCG Bairro: PEREIROUS
Cidade: POMBAL UF: PB CEP: 58840000

Contrato: 01/2019 Celebrado em: 22/02/2019
Valor do contrato: R\$ 3.345.637,55 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA Jario Vieira Feitosa Nº: 1770
Complemento: CAMPUS DA UFCG Bairro: PEREIROUS
Cidade: POMBAL UF: PB CEP: 58840000

Coordenadas Geográficas: -6.783166, -37.801927
Data de início: 11/03/2019 Conclusão efetiva: 01/02/2021

Finalidade: Escolar
Proprietário: Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande CPF/CNPJ: **05.055.128/0007-61**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 979.66 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 15 - EXECUÇÃO 979.66 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0995 - TELEFÔNICA 15 - EXECUÇÃO 979.66 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 979.66 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 979.66 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 979.66 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 979.66 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 979.66 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 979.66 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 979.66 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1197 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 979.66 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 979.66 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO COM CERCA DE PROTEÇÃO E ACESSO PAVIMENTADO PARA O FUNCIONAMENTO DA USINA PILOTO do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, Campus Pombal - PB.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

182681/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 182681/2022

01/12/2022, 10:10

AwcD0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AwcD0



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 01/12/2022, às 11:07.
Agronomia de Paraíba



Universidade Federal
de Campina Grande

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa CBA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 09.605.291/0001-16, com sede localizada na Rua Beltrando de Farias Castro, Nº 285, Cruzeiro - CG - Campina Grande-PB, executou a Obra de **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO, COM CERCA DE PROTEÇÃO E ACESSO PAVIMENTADO PARA O FUNCIONAMENTO DA USINA PILOTO DO CCTA - CAMPUS POMBAL - PB**, com a ART Nº PB 20190269649 e ART Nº PB 20220458568.

Declaro ainda que os serviços prestados foram acompanhados sob a supervisão do engenheiro **YGHOR SULPINO FRANÇA** com título profissional de Engenheiro Civil, com registro no CREA-PB Nº 1617770663PB e **ANDRÉ FILIPE DE OLIVEIRA SILVA** com título profissional de Engenheiro Civil, com registro no CREA-PB Nº 1614992398PB de forma EFICIENTE E SATISFATÓRIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANTID
			CONTRATADA
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	Alvará de construção emitido pela Prefeitura Municipal de Pombal	un	1,00
01.02	Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado. Fixação em estrutura de madeira serrada	m²	2,30
01.03	Registro da Obra no CREA (ART)	un	1,50
01.04	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada não incluso mobiliário	m²	18,84
01.05	Execução de referendo cozinha em canteiro de obra em chapa de madeira compensada não incluso mobiliário e equipamentos	m²	22,44
01.06	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada não incluso mobiliário e equipamentos	m²	15,24
01.07	Execução de almoxarifado depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada não incluso mobiliário e equipamentos	m²	14,90
01.08	Tapume com telha metálica ondulada, sarrafo 1" x 1cm, fixação em barrotes de madeira 3" x 3"	m²	462,00
01.09	Demolição de cerca em estaca, prentiludes e mureta em alvenaria de pedra argamassada, altura de 0,50m, cobrada com retorcimento de tela em arame galvanizado, altura da cerca 2,47m	m	411,00
01.10	Limpeza Manual do Terreno (sem raspagem superficial)	m²	601,00
01.11	Locação convencional de obra, através de galinheiro de tábuas cortadas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m²	462,00
01.12	Entrada provisória de energia elétrica acima de 40A em poste de madeira	un	1,00
01.13	Kit cavalete PVC com registro 197 - Fabricamento e instalação	un	1,00

Antonio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU/UFCG
Mat. SIAPE Nº 16743979

Av. Agostinho de Sá, 1.000 - Jd. Tambaú - Campina Grande, PB
Telefone: (51) 3333-1000 - E-mail: secretaria@prefeitura.ufcg.edu.br

PREFEITURA UN

Eng. Eleonora da PU/UFCG
Mat. SIAPE Nº 2000313

Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07

Chave de Impressão: AWC00

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 01/12/2022, às 14:07





Universidade Federal de Campina Grande

01.04	Ratão predial em tubo PEAD 2" - Mes. Fim de obra e instalação	m	30,00
02.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (CANTEIRO DE OBRAS)		
02.01	Despesa com pessoal	mes	18,00
02.02	Móveis e utensílios	mes	18,00
02.03	Entrega permanente de obra	mes	18,00
03.00	MOVIMENTO DE TERRA		
03.01	Escavação manual com profundidade variável até 2,00m para fundações de sapatas soltas	m³	315,00
03.02	Escavação em material de 3ª categoria com uso de explosivos e perfuração manual profundidade até 2,00m para fundações de sapatas soltas	m³	8,00
03.03	Escavação manual com profundidade variável até 2,00m para fundações do muro de contenção de atelo e caixa d'água enterrada	m³	45,87
03.04	Reaterro das fundações, umedecido e compactado manualmente com soquete em camadas de 20cm	m³	115,00
03.05	Atorno do canteiro da edificação com forroamento de material arenoso, umedificação e compactação mecânica em camadas de 15cm	m²	1.415,00
04.00	FUNDAÇÕES		
04.01	Lastro de concreto não estrutural fck = 10 Mpa - traço espessura de 10cm, aplicado sob as sapatas	m²	8,12
04.02	Concreto ciclópico para regularização de fundações, traço fck = 25 Mpa	m³	
04.03	Sapata isolada em concreto armado com dosagem racional fck = 25,0 Mpa taxa de armadura de 30 kg/m³ taxa de forma de 3,50 m³/m³ e controle tecnológico	m³	15,00
04.04	Fuste de pilar em concreto armado com dosagem racional fck = 25,0 Mpa taxa de armadura 182kg/m³ de concreto taxa de forma de 18 m³/m³ e controle tecnológico	m³	7,67
04.05	Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassa inclusive fundações traço 1:4 cimento:areia grossa para contenção do atelo da edificação.	m³	134,00
05.00	ESTRUTURA DE CONCRETO		
05.01	Viga baldrame em concreto armado com dosagem racional fck = 25,0 Mpa taxa de armadura 60kg/m³ de concreto taxa de forma de 10,3 m³/m³ e controle tecnológico	m³	39,34
05.02	Pilar em concreto armado com dosagem racional fck = 25,0 Mpa taxa de armadura 140kg/m³ de concreto taxa de forma de 20 m³/m³ e controle tecnológico	m³	24,09
05.03	Viga em concreto armado com dosagem racional fck = 25,0 Mpa taxa de armadura 72kg/m³ de concreto taxa de forma de 17 m³/m³ e controle tecnológico	m³	49,95
05.04	Escada em concreto armado com dosagem racional fck = 25,0 Mpa taxa de armadura de 50 kg/m³ de concreto taxa de forma de 12,7 m³/m³ e controle tecnológico	m³	2,70
05.05	Laje em concreto armado com dosagem racional fck = 25,0 Mpa taxa de armadura 70kg/m³ de concreto e taxa de forma de 10 m³/m³ e controle tecnológico	m³	6,94
05.06	Laje pré-fabricada treçada por piso ou cobertura, capeamento em concreto fck = 25 Mpa com espessura mínima de 4 cm intereço 30cm, incluso vigas chatas e ferragem adicional conforme projeto	m²	1.430,04
05.07	Vigas para as caixas d'água em concreto armado com dosagem racional fck = 25,0 Mpa taxa de armadura 72kg/m³ de concreto taxa de forma de 17 m³/m³ e controle tecnológico	m³	
06.00	VEDAÇÃO		
06.01	(Composição representativa) de 10cm de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 19 (19x19cm) espessura 10cm, para paredes internas e externas	m²	1.927,00
06.02	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com bala macho	m	273,00
06.03	Verja moldada in loco em concreto para portas e janelas com malha 1,50 m de vão	m	5,00
06.04	Verja moldada in loco em concreto para portas e janelas com malha 1,50 m de vão	m	150,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07

Chave de Impressão: AwcD0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Antonio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU/UFCC
Mat. SIAPE Nº 16743979

Av. Progresso, s/n - Monteiro - Campina Grande, PB
Telefone: (83) 2102-1083 - e-mail: secretaria@prefeitura.ufcg.edu.br

Eng. Eletricista da PU/UFCC
Mat. SIAPE Nº 20003313





Universidade Federal de Campina Grande

06.05	Contraveniência para portas e janelas em concreto para portas e janelas com até 1,50 m de vão	m ²	4,00
06.06	Contraveniência para portas e janelas em concreto para portas e janelas com mais de 1,50 m de vão	m ²	106,75
06.07	Parede de obra em blocos de cimento 50 x 60 cm ² , espessura 8cm - Fornecimento e execução	m ²	
06.08	Concreto de concreto elementoizado Tax 50x50cm assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m ³	2,10
07.00	COBERTURA		
07.01	Tampa de madeira de lei (Tatuaba, Tatajuba, Macaranduba) composta por telhas para telhados de até 2 águas em telha em telha produzida de fornecimento, apoio em pontalões apoiados sobre peça de madeira, incluso transporte vertical, emb. Caixa d'água	m ²	24,00
07.02	Telhamento com telha produzida de fornecimento e 6mm, inclusive elementos de fixação e ventação com recobrimento final de 1:4 de obra para telhado com inclinação máxima de 10°, emb. Caixa d'água	m ²	24,00
07.03	Tampa de madeira de lei (Tatuaba, Tatajuba, Macaranduba) composta por telhas cerâmicas e nervas para telhados de até 2 águas em telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	m ²	799,20
07.04	Telhamento com telha cerâmica de encaixe tipo romana com mais de duas águas, incluso transporte vertical	m ²	1.126,80
07.05	Cumeeira para telha cerâmica, encaixe com argamassa, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de duas águas, incluso transporte vertical	m	30,75
07.06	Impermeabilização de teto com membras asfálticas, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, espessura 2mm, incluso proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 3 cm e com declividade mínima de 1% em direção para o exterior	m ²	37,44
07.07	Rede vertical para escoamento de águas pluviais em tubos PVC 75mm embudados: coluna fixa, internamente em ventilar, Amp. emb. caixa d'água	m	20,00
07.08	Rede horizontal de escoamento de águas pluviais em tubo de PVC 100mm embudados no solo, declividade mínima 2%, vazão mínima 0,30 x 0,40m	m	156,00
07.09	Caixa esférica, PVC DN 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial	un	24,00
07.10	Caixa retangular hidráulica, retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos, medidas internas 3,60 x 2,60 x 0,80 m para rede de água pluvial	un	10,00
07.11	Tampa de concreto armado 80x100x5cm para caixa	un	10,00
07.12	Calha de beral, semicircular de PVC, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, entendas, bocais, suportes e ventajões, incluindo condutores, incluso transporte vertical	m	
07.13	Rede de conduto em PVC corrugado para escoamento vertical de águas pluviais, tubo de seção circular com diâmetro de 100mm, fixação por meio de abraçadeiras metálicas a cada 1,50m	m	20,00
07.14	Calha em chapa galvanizada n. 22, seção 20cm x 15cm, fixada em suportes metálicos, incluso transporte vertical, emb. Caixa d'água	m	8,00
07.15	Rufa em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical	m	22,80
07.16	Caixa pluvial de beral, diâmetro de 120mm, PVC, semicircular - ITEM 09184-ORSE - DESAIO DE 45,16%	m	75,00
08.00	REVESTIMENTO		
08.01	Chapisco sobre paredes, tetos e elementos estruturais, com argamassa cimento e areia traço em volume 1:3, não preparado em betoneira 400.	m ²	4.254,00
08.02	Emboço para recebimento de revestimento em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400, aplicado manualmente em faces internas de paredes e elementos estruturais de concreto, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	2.122,40
08.03	Emboço para recebimento de revestimento em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400, aplicado manualmente em faces de fachada com presença de vãos e elementos estruturais de concreto, espessura de 25mm, com execução de taliscas	m ²	956,00
08.04	Massa única sobre elementos estruturais, tetos, paredes internas e externas, 3cap, 3cotas, arestas, argamassa de cimento, cal e areia no traço em volume 1:2:6, espessura de 35mm, com execução de taliscas	m ²	2.278,20
08.05	Composição representativa do serviço de revestimento cerâmico para os ambientes w.c, meia parede ou parede inteira, com peças tipo 15x15 ou semigrós REI 5 extra, cor branca	m ²	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 1826681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 1826681/2022
01/12/2022, 11:07

Chave de Impressão: AwcD0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Antonio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU/UFCC
Mat. SIAPE N° 16743979

Av. Apagados Vozes s/n - Rod. Virgínia - Campina Grande, PB
Telefone: (31) 3101-1087 - e-mail: secretaria.prefeitura@ufcg.edu.br

João Carlos de Melo da Silva
Eng. Eletrônica da PU/UFCC
Mat. SIAPE N° 20003313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE





Universidade Federal de Campina Grande

08 06	Assentes com argamassa colante AC II, rejunte rebuxado esp. 3mm, cartoneira bolada em alumínio nas arestas. (Composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para os laboratórios, elementos estruturais, contatos, halls, escadas, conforme projeto, meia parede ou parede inteira, com placas tipo grês ou semi-grês PEI 5 extra, cor branca, assentes com argamassa colante AC II, rejunte rebuxado esp. 3mm, cartoneira bolada em alumínio nas arestas.	m²	2.122,40
08 07	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilha de porcelana 5,0 x 15,0cm (Onix, Azeite, Chile, cor Talcó - Atis ou Brick Gold, assim Tel. Portobello), alinhadas e nivelado, aplicado em panos com vãos, assentes com argamassa colante fixável (para exterior) AC III, rejunte rebuxado esp. 3mm.	m²	359,11
08 08	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilha de porcelana, cor branca, dimensões 10cm x 10cm, alinhadas à prumo, aplicado em panos com vãos, assentes com argamassa colante fixável (para exterior) AC III, rejunte rebuxado esp. 3mm.	m²	350,02
08 09	Revestimento em pedra ardida ou granito de tamanho irregular, rejunte tipo junta seca, sem apresentação, argamassa cimentada com argamassa colante rejuntado com cimento comum, amb. embasamento.	m²	
08 10	Impermeabilização elástica de grande aderência e resistente aos raios ultravioletas, 100% atóxica em base acrílica, flexível, com aplicação de cimento estrutural com tela de políester, formação de manla vulcanizada a frio, "tubo", inclusive limpeza do substrato amb. margure.	m²	159,90
08 11	Revestimento impermeabilizante para caixa d'água em argamassa de cimento e areia, media traço 1:3, espessura mínima de 2,50cm, incluído aditivo.	m²	92,90
09 00	PAVIMENTAÇÃO		
09 01	Lastro de concreto não estrutural (magro) para piso interno, espessura = 0,08m, traço 1:4:5 cimento, areia e brita.	m²	990,17
09 02	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparado mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas secas sobre laje ou lastro de concreto, espessura 4 cm.	m²	1.241,11
09 03	Piso granito póido vesmêni fino nº 120, cor natural, espessura 8mm, inclusive espelhos de degraus de escadas, juntas de PVC espessura 4mm cor preta formando quadros 1 m x 1m, agregados com 15% de óxido preto.	m²	1.195,17
09 04	(Composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35 x 35 cm, PEI-5 anti-carrapante, cor branco, assentes com argamassa colante AC II, rejunte rebuxado esp. 3mm.	m²	80,00
09 05	Rodapé em granito póido nº 120, acabamento piso parede de forma arredondado, não apresentando arestas, borda superior no mesmo plano da cerâmica.	m	700,00
09 06	Piso em concreto de 20Mpa, preparado mecânico, com armação em tela soldada (area das câmaras frias) - SINAPI 06-2015 - COD: 72163 - DESAGIO DE 25,16%	m²	35,00
10 00	ESQUADRIAS E VIDROS		
10 01	Janela em vidro temperado fumê, espessura 8mm, ferragem em metal, 1 painel fixo e 1 de correr, perfis de alumínio anodizado preto, dimensão total 0,60m x 0,50m, tipo J01 terraço.	un	8,00
10 02	Janela em vidro temperado fumê, espessura 8mm, ferragem em metal, 2 painéis fixos e 2 de correr, perfis de alumínio anodizado preto, dimensão total 2,60m x 1,05m, tipo J02 hall 1º pav.	un	1,00
10 03	Janela em vidro temperado fumê, espessura 8mm, ferragem em metal, 1 painel fixo e 1 de correr, perfis de alumínio anodizado preto, dimensão total 1,50m x 0,50m, tipo J03 terraço.	un	15,00
10 04	Janela em vidro temperado fumê, espessura 8mm, ferragem em metal, 3 painéis fixos e 3 de correr, perfis de alumínio anodizado preto, dimensão total 5,70m x 0,75m, tipo J04 1º pav.	un	10,00
10 05	Janela em vidro temperado fumê, espessura 8mm, ferragem em metal, 3 painéis fixos e 3 de correr, perfis de alumínio anodizado preto, dimensão total 5,85m x 0,75m, tipo J05 pav terraço.	un	8,00
10 06	Janela em vidro temperado fumê, espessura 8mm, ferragem em metal, 1 painel fixo e 1 de correr, perfis de alumínio anodizado preto, dimensão total 1,90m x 0,50m, tipo J06 terraço.	un	8,00
10 07	Janela em vidro temperado fumê, espessura 8mm, ferragem em metal, 2 painéis fixos e 2 de correr, perfis de alumínio anodizado preto, dimensão total 3,50m x 0,50m, tipo J07 pav terraço.	un	2,00
10 08	Janela em vidro temperado fumê, espessura 8mm, ferragem em metal, 2 painéis fixos e 2 de correr, perfis de alumínio anodizado preto, dimensão total 3,00m x 0,50m, tipo J08 pav terraço.	un	1,00
10 09	Janela em vidro temperado fumê, espessura 8mm, ferragem em metal, 1 painel fixo e 1 de correr, perfis de alumínio anodizado preto, dimensão total 2,55m x 0,65m, tipo J09 terraço.	un	10,00

Antonio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU/UFCG
Mat. SIAPE Nº 16743979

Av. Aprígio Veloso, 887 - Godó, Campina Grande, PB
Telefone: (83) 2101-1682 - E-mail: secretaria.prefeitura@ufcg.edu.br

João Paulo de Sousa Moura dos Santos
Eng. Eletricista da PU/UFCG
Mat. SIAPE Nº 20003317

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07
Chave de Impressão: AwcD0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaí - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 01/12/2022, às 11:07





Universidade Federal de Campina Grande

10.10	Porta em vidro temperado fumê, espessura 8mm, ferragem em metal, 2 painéis fixos e 2 de correr, perfil de alumínio anodizado preto, dimensão total 2,85m x 0,50m, tipo J10, pav. ferro.	un	1,90
10.11	Janela em vidro temperado fumê, espessura 8mm, ferragem em metal, 1 painel fixo e 1 de correr, perfil de alumínio anodizado preto, dimensão total 2,25m x 0,50m, tipo J11, ferro.	un	1,90
10.12	Porta prensada em embuia de correr, com 1 folha de 0,90 x 2,10, revestimento em formica rígida texturizada cor bege em todas as faces, forra em Jatoba/Tatajuba/Maçaranduba com bancalão 0,90x2,60m, inc. friso de contorno da forra em perfil "U" de alumínio 1 x 1 cm, 12m por porta, frez dobradas por folha de porta, fechadura de cilindro, marçaneta modelo "taco de golfe", dimensões totais 0,90 x 2,60m, tipo (P01).	un	3,00
10.13	Porta em vidro temperado fumê, espessura 10mm, de abrir, com 2 folhas de 0,93m x 2,10m, inclusive ferragens, Puxador max. Bandeira fixa em vidro temperado fumê, espessura 10mm com ferragem dim 1,55 x 0,50m, dimensões totais 1,86m x 2,90m, tipo (P02), amb. entrada terreo, ferro, fixo.	un	2,00
10.14	Porta prensada em embuia de correr, folha 0,80 x 0,90m, revestimento em formica rígida texturizada cor bege em todas as faces, guarnição tipo arô (0,10x1,90m), inc. friso de contorno da forra em perfil "U" de alumínio 1 x 1 cm e tarjeta tipo ocupado livre para WC, tipo (P03).	un	6,00
10.15	Porta prensada em embuia de correr, folha 0,80 x 0,90m, revestimento em formica rígida texturizada cor bege em todas as faces, guarnição tipo arô (0,10x1,90m), inc. friso de contorno da forra em perfil "U" de alumínio 1 x 1 cm e tarjeta tipo ocupado livre para WC, tipo (P04).	un	4,00
10.16	Porta prensada em embuia de correr, folha 1,00 x 2,10m, revestimento em formica rígida texturizada cor bege em todas as faces, forra em madeira maciça, guarnição tipo arô (0,03 x 2,10 m), trilha metálica superior e guia inferior, fechadura tipo porta de correr, roldanas de alumínio, tipo, P05.	un	10,00
10.17	Porta prensada em embuia de correr, folha 1,00 x 0,90m, revestimento em formica rígida texturizada cor bege em todas as faces, guarnição tipo arô (0,10x1,90m), inc. friso de contorno da forra em perfil "U" de alumínio 1 x 1 cm e fechadura tipo ocupado livre para WC, tipo (P05).	un	2,00
10.18	Porta prensada em embuia de correr, com 2 folhas de 0,70 x 2,10, revestimento em formica rígida texturizada cor bege em todas as faces, forra em Jatoba/Tatajuba/Maçaranduba com bancalão 1,46x0,50m, inc. friso de contorno da forra em perfil "U" de alumínio 1 x 1 cm, 12m por porta, frez dobradas por folha de porta, fechadura de cilindro, marçaneta modelo "taco de golfe", 02 unidades, dimensões totais 1,46 x 2,60m, tipo, (P01), amb. circulação.	un	2,00
10.19	Porta em vidro temperado fumê, espessura 10mm, de abrir, com 1 folha de 1,00m x 2,10m, inclusive ferragens, Puxador max. Bandeira fixa em vidro temperado fumê, espessura 10mm com ferragem dim 1,00 x 0,50m, dimensões totais 1,00m x 2,60m, tipo (P06), amb. entrada terreo, ferro, fixo.	un	3,00
10.20	Porta prensada em embuia de correr, com 2 folhas de 1,00 x 2,10, revestimento em formica rígida texturizada cor bege em todas as faces, forra em Jatoba/Tatajuba/Maçaranduba com bancalão 2,06x0,50m, inc. friso de contorno da forra em perfil "U" de alumínio 1 x 1 cm, 14m por porta, frez dobradas por folha de porta, fechadura de cilindro, marçaneta modelo "taco de golfe", 02 unidades, dimensões totais 2,06 x 2,60m, tipo (P06), amb. circulação.	un	4,00
10.21	Porta em vidro temperado fumê, espessura 10mm, com 2 folhas de correr 0,95 x 2,15m, cantoneira em alumínio preto, ferrinho parte inferior, dimensão total 1,90 x 2,15m, inclusive ferragens, amb. pav. terreo, depósito, geral, tipo P10.	un	1,00
10.22	Porta metálica de abrir, com 02 folhas de 0,67m x 2,10m, dois painéis em chapa metálica para contensão do isolamento térmico com 10 de vidro, espessura da porta 4cm, ferro, inferior e superior, fechadura de cilindro tipo sob. tipo, dimensões totais 1,34 x 2,10m, amb. forno pav. terreo, tipo P11.	un	1,50
10.23	Porta prensada em embuia de correr, folha 0,70 x 0,40m, revestimento em formica rígida texturizada cor bege em todas as faces, guarnição tipo arô (0,10x1,40m), inc. friso de contorno da forra em perfil "U" de alumínio 1 x 1 cm e fechadura tipo cilindro, amb. wc, 1 pav, tipo (P12).	un	2,00
10.24	Porta em vidro temperado fumê, espessura 10mm, com 1 folha de correr 1,25 x 2,15m, cantoneira em alumínio preto, ferrinho parte inferior, dimensão total 1,25 x 2,15m, inclusive ferragens, amb. pav. terreo, antena e loja varejo, tipo P13.	un	4,00
10.25	Portão em alumínio anodizado, frez, de abrir, com duas folhas de 1,10m x 2,15m, fixado (cunibado) na alvenaria, ferro, dimensões totais 2,20m x 2,15m, amb. lixeira e casa do gas, tipo P14.	un	4,00
10.26	Porta em vidro temperado fumê, espessura 10mm, de abrir, com 2 folhas de 0,67m x 2,10m, inclusive ferragens, Puxador e ferro, max. Bandeira fixa em vidro temperado fumê, espessura 10mm com ferragens dim 1,24 x 0,50m, dimensões totais 1,34m x 2,60m, amb. entrada terreo recepção, tipo (P15).	un	4,00

Antonio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU/UFCCG
Mat. SIAPE Nº 16743979

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Av. Aprésio Veloso, 882 - Bodoongo, Campina Grande, PB
Telefone: (83) 2101.1002 - E-mail: secretaria.prefeitura@ufcg.edu.br

João Pedro Gonçalves Nunes da Silva
Eng. Eletricista da PU/UFCCG
Mat. SIAPE Nº 20003313

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07

Chave de Impressão: AwcDO
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 01/12/2022, às 11:07





Universidade Federal de Campina Grande

10.27	Panela em vidro temperado com espessura 8mm ferragem de fixação cor preta dimensões variáveis. Amb. 11 pav. Tipo EV1	m²	
10.28	Panela em vidro temperado com espessura 8mm ferragem de fixação cor preta dimensões variáveis. Amb. 11 pav. Tipo EV2	m²	2,34
10.29	Janela em vidro temperado com espessura 8mm ferragem em metal. 2 painéis fixo e 2 de correr. perfis de alumínio anodizado preto. dimensão total 2,80m x 0,82m. tipo EV1	un	1,00
10.30	Janela em vidro temperado com espessura 8mm ferragem em metal. tipo pivotante dimensão total 1,90m x 0,5m. tipo EV1	un	3,00
10.31	Panela fixa em vidro temperado com espessura 8mm ferragem de fixação cor preta dimensões variáveis. Amb. 11 pav. Tipo EV2	m²	3,05
10.32	Panela fixa em vidro temperado com espessura 8mm ferragem de fixação cor preta dimensões variáveis. Amb. 11 pav. Tipo EV4 e EV5	m²	9,31
10.33	Janela em vidro temperado com espessura 8mm ferragem em metal. 1 painel fixo e 1 de correr. perfis de alumínio anodizado preto. dimensão total 1,90m x 1,10m. tipo EV2	un	1,00
10.34	Janela em vidro temperado com espessura 8mm ferragem em metal. 2 painéis fixos e 2 de correr. perfis de alumínio anodizado preto. dimensão total 2,35m x 1,05m. tipo EV4	un	3,00
10.35	Janela em vidro temperado com espessura 8mm ferragem em metal. 2 painéis fixos e 2 de correr. perfis de alumínio anodizado preto. dimensão total 2,20m x 1,05m. tipo EV5	un	2,00
10.36	Portão de segurança com duas folhas de aço. dimensões 1,03m x 2,10m. bandeira fixa 2,35m x 0,50m. aço tipo CA 25. fixado (chumbado) internamente na alvenaria. barras horizontais diâmetro 1/2" a cada 10cm. arcos bordas e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1,4" espessura x 11,4" largura. dimensões totais 2,06m X 2,60m. amb. porta P02. pav. térreo.	un	1,00
10.37	Portão de segurança com uma folha de aço. dimensões 1,10m x 2,10m. bandeira fixa 1,10m x 0,50m. aço tipo CA 25. fixado (chumbado) internamente na alvenaria. barras horizontais diâmetro 1/2" a cada 10cm. arcos bordas e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1,4" espessura x 11,4" largura. dimensões totais 1,10m X 2,60m. amb. porta P08. pav. térreo.	un	
10.38	Portão de segurança com duas folhas de aço. dimensões 1,05m x 2,10m. aço tipo CA 25. fixado (chumbado) internamente na alvenaria. barras horizontais diâmetro 1/2" a cada 10cm. arcos bordas e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1,4" espessura x 11,4" largura. dimensões totais 2,10m X 2,10m. amb. porta P10. pav. térreo.	un	1,00
10.39	Portão de segurança com uma folha de aço. dimensões 1,35m x 2,10m. aço tipo CA 25. fixado (chumbado) internamente na alvenaria. barras horizontais diâmetro 1/2" a cada 10cm. arcos bordas e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1,4" espessura x 11,4" largura. dimensões totais 1,35m X 2,10m. amb. porta P13. pav. térreo.	un	3,00
10.40	Portão de segurança com duas folhas de aço. dimensões 0,72m x 2,10m. bandeira fixa 1,44m x 0,50m. aço tipo CA 25. fixado (chumbado) internamente na alvenaria. barras horizontais diâmetro 1/2" a cada 10cm. arcos bordas e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1,4" espessura x 11,4" largura. dimensões totais 1,44m X 2,60m. amb. porta P15. pav. térreo.	un	4,00
10.41	Grade de segurança fixa. em aço tipo CA 25. fixada (chumbada) internamente na alvenaria. barras horizontais diâmetro 1/2" a cada 10cm. arcos bordas e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1,4" espessura x 11,4" largura. dimensões 1,70m X 0,65m. amb. janelas J1. pav. térreo.	un	15,00
10.42	Grade de segurança fixa. em aço tipo CA 25. fixada (chumbada) internamente na alvenaria. barras horizontais diâmetro 1/2" a cada 10cm. arcos bordas e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1,4" espessura x 11,4" largura. dimensões 2,85m X 0,65m. amb. janelas J2. pav. 1º	un	10,00
10.43	Grade de segurança fixa. em aço tipo CA 25. fixada (chumbada) internamente na alvenaria. barras horizontais diâmetro 1/2" a cada 10cm. arcos bordas e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1,4" espessura x 11,4" largura. dimensões 2,03m X 0,55m. amb. janelas J3. pav. térreo.	un	2,00
10.44	Grade de segurança fixa. em aço tipo CA 25. fixada (chumbada) internamente na alvenaria. barras horizontais diâmetro 1/2" a cada 10cm. arcos bordas e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1,4" espessura x 11,4" largura. dimensões 1,65m X 0,65m. amb. janelas J4. pav. térreo.	un	2,00
10.45	Grade de segurança fixa. em aço tipo CA 25. fixada (chumbada) internamente na alvenaria. barras horizontais diâmetro 1/2" a cada 10cm. arcos bordas e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1,4" espessura x 11,4" largura. dimensões 3,15m X 0,65m. amb. janelas J5. pav. térreo.	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07
Chave de Impressão: AwcD0
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Antônio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU/UFCC
Mat. SIAPE Nº 16743979

Av. D. Pedro V, 502 - Brindes, Campina Grande, PB
Fone: (83) 2121-3000 - E-mail: secretaria.prestador@ufcc.edu.br

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

João Luiz Gonçalves Nunes do Sá
Eng. Eletricista da PU/UFCC
Mat. SIAPE Nº 20003313

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br





Universidade Federal
de Campina Grande

10-46	Grade de segurança fixa em aço CA 25 fixada (chumbada) internamente na alvenaria, barras horizontais diâmetro 1,2" a cada 10cm, arô (bordas) e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1/4" (espessura) x 11/4" (largura), dimensões 2,70m X 0,65m, com painéis 1/2" par terrelo.	un	10,00
10-47	Grade de segurança fixa em aço CA 25 fixada (chumbada) internamente na alvenaria, barras horizontais diâmetro 1,2" a cada 10cm, arô (bordas) e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1/4" (espessura) x 11/4" (largura), dimensões 2,40m X 0,65m, com painéis 1/2" par terrelo.	un	1,00
10-48	Grade de segurança fixa em aço CA 25 fixada (chumbada) internamente na alvenaria, barras horizontais diâmetro 1,2" a cada 10cm, arô (bordas) e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1/4" (espessura) x 11/4" (largura), dimensões variadas, com painéis EV1, par terrelo.	m²	6,80
10-49	Grade de segurança fixa em aço CA 25 fixada (chumbada) internamente na alvenaria, barras horizontais diâmetro 1,2" a cada 10cm, arô (bordas) e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1/4" (espessura) x 11/4" (largura), dimensões variadas, com painéis EV2, 1º pav.	m²	6,10
10-50	Grade de segurança fixa em aço CA 25 fixada (chumbada) internamente na alvenaria, barras horizontais diâmetro 1,2" a cada 10cm, arô (bordas) e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1/4" (espessura) x 11/4" (largura), dimensões variadas, com painéis EV3, EV4 e EV5, 1º pav.	m²	22,20
10-51	Grade de segurança fixa em aço CA 25 fixada (chumbada) internamente na alvenaria, barras horizontais diâmetro 1,2" a cada 10cm, arô (bordas) e montantes verticais (a cada 0,50m) em barra chata de 1/4" (espessura) x 11/4" (largura), dimensões variadas, com painéis elevador de aço de piso.	m²	6,50
10-52	Moira de amortecimento motor, do tipo ciso, para porta de vidro temperado.	un	9,00
10-53	Vidro tipo motor, espessura 4F, fixação com cravo de madeira, com bandeira de portas.	m²	19,00
10-54	Fita dupla face para esquadria, de alumínio com vidro - ORSE 9533 - DESÁGIO DE 25 18%.	m	70,00
10-55	Chaveiro fixo de alumínio para vidro, incluso vidro (Substituição ao item 10-27) - SINAPI 02/2019 COD. 89/10 - DESÁGIO DE 25 18%.	m²	10,80
11.00 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E INCENDIO			
11-01	Porto hidráulico com rede em PUC soldável em latão, inclusive bariete, diâmetros variáveis de 20mm a 50mm, luvas e conexões, conexões azuis com bucha de latão para ligação de todos os registros e peças de utilização.	un	73,00
11-02	Rede deimentação hidráulica em tubo de PVC soldável 60mm classe 15, escavação, mecânica de vala com profundidade mínima de 1,00m, reterro compactado.	m	310,00
11-03	Valva sanitária sifonada com tampa de drenagem e louça acoplada, assento plástico em PVC e engate flexível em metal cromado 1/2" x 40cm - Fornecimento e instalação.	un	3,50
11-04	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50 cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC - Fornecimento e instalação.	un	10,00
11-05	Cuba retangular em inox tipo industrial, apoiada na bancada, dimensões 0,60 x 0,50m e profundidade de 40cm, com válvula cromada, sifão cromado e engate plástico. Fornecimento e instalação.	un	4,00
11-06	Cuba e válvula em aço inoxidável, apoiada na bancada, dimensões 0,50m x 0,40m e profundidade mínima de 15cm, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em PVC - Fornecimento e instalação.	un	16,50
11-07	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopia cromada, acabamento simples e conjunto para fixação - Fornecimento e instalação.	un	3,30
11-08	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	un	2,00
11-09	Chuveiro em PVC.	un	3,00
11-10	Ducha higiênica em metal cromado com registro, mangueira flexível cromada - Fornecimento e instalação.	un	3,00
11-11	Registro de pressão diâmetro 3/4" com canopia, vedante tipo cartucho, com ISO 9 000.	un	20,00
11-12	Registro de gaveta bico latão, oscavel 3/4" inclusive conexões - Fornecimento e instalação.	un	1,00
11-13	Registro de gaveta bico 2" latão - Fornecimento e instalação.	un	3,30
11-14	Registro de gaveta 1" com canopia, com ISO 9 100.	un	3,90

PREFEITURA UNIVERSITARIA

Antonio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU/UFCCG
Mat. SIAPE Nº 16743979

Av. Alagoas s/nº - 532 - Edifício - Campina Grande - PB
Telefone: (81) 3361-1081 - E-mail: secretaria@prefeitura.ufccg.edu.br

1005 - José Carlos de Sá
Eng. Eletricista da PU/UFCCG
Mat. SIAPE Nº 20003313

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07
Chave de Impressão: AwcD0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas





Universidade Federal de Campina Grande

11.15	Rebordo de gaveta 3/4" com cavidade, com ISO 1000 - Fornecimento e instalação	un	18,00
11.16	Torneira de boca-realta, rosca 1/2" fornecida e instalada em reservação de água	un	3,70
11.17	Torneira para lavatório em metal cromado tipo encada, com vedante tipo cartucho	un	18,00
11.18	Torneira tubo nivelador para metais cromados tipo parede, com vedante tipo cartucho padrão médio - Fornecimento e instalação	un	22,00
11.19	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 40 mm	un	21,00
11.20	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 50 mm	un	23,00
11.21	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 100 mm	un	3,00
11.22	Rede de esgotamento de águas servidas em tubo de PVC 100mm declividade mínima 2% - vala mínima 0,20 x 0,40m	m	150,00
11.23	Caixa sifonada PVC DN 150 x 150 x 50mm junta elástica, com grelha - Fornecida e instalada em ramal de esgoto sanitário	un	2,00
11.24	Caixa sifonada PVC DN 150 x 100 x 50mm junta elástica, com grelha - Fornecida e instalada em ramal de esgoto sanitário	un	3,00
11.25	Caixa sifonada PVC DN 150 x 85 x 70mm junta elástica, com grelha - Fornecida e instalada em ramal de esgoto sanitário	un	20,00
11.26	Caixa de inspeção em alvenaria de 20cm x 11,5cm - tampa de concreto armado - dimensões internas 60cm x 60cm x 50cm - revestimento interno e externo com argamassa de cimento e areia traço 1:4	un	10,00
11.27	Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	un	10,00
11.28	Caixa de gordura dupla em alvenaria com tampa de concreto armado - dimensões internas 0,40x0,7m - altura interna = 0,80m - revestimento interno e externo com argamassa de cimento e areia traço 1:3	un	4,00
11.29	Caixa de proteção em concreto para registro DN 20 cm com tampa em concreto - Fornecimento e instalação	un	1,00
11.30	Caixa de água em fibra de vidro com tampa - 200 litros - soldável com anel diâmetro 60mm, conexões - capacidade 5.000L - Fornecimento e instalação	un	3,00
11.31	Rede de recalque em tubos PVC 32mm - vala com profundidade mínima de 50cm	m	95,00
11.32	Valvula de retenção horizontal em metal diâmetro 3/4"	un	3,00
11.33	Registro de gaveta preto em metal diâmetro 3/4"	un	2,00
11.34	União em ferro galvanizado, conexão rosqueado DN 20 (3/4") - Fornecimento e instalação	un	2,00
11.35	Valvula de pe com orço em bronze diâmetro 1" - Fornecimento e instalação	un	2,00
11.36	Conjunto moto-bomba monofase 20 polegadas 3/4CV - rotor em bronze - vazão mínima 2m³/hora - altura manométrica 20m - base em barra apoiada	un	3,00
11.37	Valvula de pe com orço em bronze diâmetro 1" - Fornecimento e instalação	un	2,00
11.38	Tanque septico retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços - dimensões internas 3,30 x 1,55 x 2,10 - escavação em material de 2ª categoria - fundo em concreto estrutural simples fck=18MPa - espessura de 10cm - revestimento com argamassa 1:3 cimento e areia - tampa em laje moldada no local com espessura mínima 4cm - inclusive ferragem adicional - tempo-vista no nível do terreno - capacidade para aproximadamente 10.000 litros - conforme projeto	un	1,00
11.39	Rede de alimentação hidráulica em tubo de PVC soldável 32mm classe 15 - escavação mecânica de vala com profundidade mínima de 1,20m - reaterro compactado	m	50,00
11.40	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO, E SISTEMA SPDA		
11.40	1 Rede Hidráulica de Incêndio		
11.40	Tubo de Aço Galvanizado Ø = 1" - 2' - inclusive conexões - conforme projeto - Fornecimento e instalação	m	50,00
11.40	3 Motobomba centrífuga - prevenção contra incêndio - marca schneider ou similar - modelo BC-2 - R-2 - motor 5 cv - trifásico - sucção 2" 1/2" - recalque 2" - hm = 8 a 20 m, q = 27,6 a 78 Sm³/h		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07

Chave de Impressão: AwcD0
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Antonio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU/UFPG
Mat. SIAPE N° 16743979

Av. Alameda José Bonifácio, Campina Grande - PB
Telefone: (81) 3361-3352 - E-mail: secretaria.prefeitura@ufcg.edu.br

João Elton dos Reis Moura da Silva
Eng. Eletricista da PU/UFPG
Mat. SIAPE N° 26003315

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB



Impresso em: 01/12/2022, às 14:07



Universidade Federal de Campina Grande

11.40	Motobomba com Acoplamento, 2 pontas, manual - marca schneider ou similar - modelo SHK5 60V 21 - motor 0,5 cavos - sução: 2" - recalque 2"	un	1,00
11.40	Conjunto hidráulico para instalação de bomba e acoplável, DN sucção 65 (2 1/2") e DN de recalque 50 (2") - Fornecedor e instalação	un	1,20
11.40	Moto Bomba elétrica com flange de pressão 1/2" - modelo 2 CV - Fornecedor e Instalação	un	1,15
11.40	Instalação de conjunto moto bomba horizontal de 10 CV	un	3,99
11.40	Base metálica para bombas - conforme projeto - Fornecedor e Instalação	un	1,00
11.40	Quadro de comando para 3 bombas de incêndio de 5 cv, trifásica, 220 volts com chave seletora - acionamento manual - automático - Fornecedor e Instalação	q	1,00
11.40	Manômetro 0 a 300 psi - conexão 1/4" BSP - Fornecedor e Instalação	un	2,00
11.40	Válvula de retenção horizontal 50mm (2 1/2") - Fornecedor e Instalação	un	2,00
11.40	Válvula retenção vertical bronze 50-15 2 1/2" 20psi - extremidades com rosca - Fornecedor e Instalação	un	2,00
11.40	Regador gaveta 2 1/2" - bronze latão - roscaável - Fornecedor e Instalação	un	2,50
11.40	Abraço para horizontal 60x50x17 mm - com registro tipo angular 45° 2 1/2" - adaptador storz 2 1/2" - mangueira de incêndio de 30m - redução 1/2" x 1 1/2" e esguicho em latão 1 1/2" - Fornecedor e Instalação	q	1,00
11.40	Quebra em avena para instalação de abrigos em mangueiras (60 x 60 cm)	un	2,00
11.40	Raio de avena para ramificação distribuição com diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm	m	6,00
11.40	Chumbamento linear em avena para ramificação distribuição com diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75 mm	m	6,00
11.40	Tanque de pressão capacidade 20 lit - incêndio - Fornecedor e Instalação	un	1,00
11.40	Indicador de recalque - inclusive - biva angular de Ø = 2 1/2" - conexões - adaptadores - tampão e abrigos com Tampa de ferro fundido - Fornecedor e instalação	q	1,00
11.41	Sistema de Detecção e Alarme de Incendio		
11.41	1 Acionador manual - botoneira tipo quebra vidro - instal. Incendio - Fornecedor e instalação	un	2,00
11.41	2 Sirene de incendio - modelo 5593 - tensão 24vdc - da SETON ou similar - Fornecedor e Instalação	un	2,00
11.41	3 Porta Corai-Rogs 90 x 210 x 4 cm - Fornecedor e Instalação	un	4,00
11.42	Iluminação, Sinalização e Extintores		
11.42	1 Extintor de Água Pressurizada de 10 l - inclusive disco de sinalização fotoluminescente - Fornecedor e Instalação	un	4,00
11.42	2 Extintor de Po Químico Seco de 5kg - inclusive disco de sinalização fotoluminescente - Fornecedor e Instalação	un	4,00
11.42	3 Luminária de emergência com 2 leds com bico automático - para fixação em parede - Fornecedor e Instalação	un	1,00
11.42	4 Placa de sinalização de segurança contra incendio - fotoluminescente, quadrada - 20 x 20" cm - em PVC 12"mm anti-chama - símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434 - Fornecedor e Instalação	un	6,00
11.42	5 Placa de sinalização de segurança contra incendio - fotoluminescente, retangular - 12 x 40" cm - em PVC 12"mm anti-chama - símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434 - Fornecedor e Instalação	un	20,00
11.42	6 Placa de sinalização de segurança contra incendio - fotoluminescente, retangular - 12 x 40" cm - em PVC 12"mm anti-chama - símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434 - Fornecedor e Instalação	un	12,00
11.43	Sistema SPDA		
11.43	1 Para-raio tipo Franklin 350mm - estáo elevado - para descida 2 cabos, c/ suporte e conectores picos terra, incluído mastro aço galvanizado e base - Fornecedor e Instalação	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07
Chave de Impressão: AwcDO

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Antonio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU/UFGG
Mat. SIAPE Nº 16743979

Av. Aprígio Veloso, 882, Bolarinho, Campina Grande - PB
telefone: (83) 2101-1993 - E-mail: secretaria.prefeitura@ufcg.edu.br

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

João Henrique da Silva Muniz da Silva
Eng. Eletricista da PU/UFGG
Mat. SIAPE Nº 20003313

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB





Universidade Federal de Campina Grande

11.40	Instalação elétrica - Projeto, especificação, dimensionamento e instalação dos equipamentos	M	3,20
11.41	Execução de obra de instalação elétrica em geral	M	2,20
11.42	Instalação elétrica - Projeto, especificação, dimensionamento e instalação	M	3,20
11.43	Execução de obra de instalação elétrica em geral - Fornecimento e instalação	M	2,20
11.44	Execução de obra de instalação elétrica em geral - Fornecimento e instalação	M	2,20
11.45	Execução de obra de instalação elétrica em geral - Fornecimento e instalação	M	2,20
11.46	Execução de obra de instalação elétrica em geral - Fornecimento e instalação	M	2,20
11.47	Execução de obra de instalação elétrica em geral - Fornecimento e instalação	M	2,20
11.48	Execução de obra de instalação elétrica em geral - Fornecimento e instalação	M	2,20
11.49	Execução de obra de instalação elétrica em geral - Fornecimento e instalação	M	2,20
11.50	Execução de obra de instalação elétrica em geral - Fornecimento e instalação	M	2,20
12.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA - REDE DE ALIMENTAÇÃO		
12.01	Instalações Elétricas		
12.01.1	Rede com cabo flexível de PVC - seção 450 ² / _{mm} - seção de 2,5 mm ² para circuitos de iluminação e força	M	3,90
12.01.2	Rede com cabo flexível de PVC - seção 450 ² / _{mm} - seção de 4,0 mm ² para circuitos de força	M	5,10
12.01.3	Rede com cabo flexível de PVC - seção 450 ² / _{mm} - seção de 6,0 mm ² para circuitos de força	M	2,40
12.01.4	Rede com cabo flexível EPRX - TE 0,6/1 kV - com seção de 16 mm ²	M	400,00
12.01.5	Rede com cabo flexível EPRX - TE 0,6/1 kV - com seção de 25 mm ²	M	100,00
12.01.6	Rede com cabo flexível EPRX - TE 0,6/1 kV - com seção de 35 mm ²	M	100,00
12.01.7	Rede com cabo flexível EPRX - TE 0,6/1 kV - com seção de 50 mm ²	M	100,00
12.01.8	Rede com cabo flexível EPRX - TE 0,6/1 kV - com seção de 120 mm ²	M	100,00
12.01.9	Infraestrutura com eletroduto suporte - tubo perfurado - 100 x 100 x 3000 mm - inclusive tampa	M	100,00
12.01.10	Infraestrutura com eletroduto suporte - tubo perfurado - 200 x 200 x 3000 mm - inclusive tampa	M	100,00
12.01.11	Infraestrutura com eletroduto suporte - tubo perfurado - 300 x 300 x 3000 mm - inclusive tampa	M	100,00
12.01.12	Infraestrutura com eletroduto suporte - tubo perfurado - 400 x 400 x 3000 mm - inclusive tampa	M	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07
Chave de Impressão: AwcD0
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Antonio Lenmar Ferreira Soares
Eng. Civil de PU - UFCG
Mat. SIAPE N° 16743979

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Av. Barão de São João - s/n - Campina Grande - PB
Fone/Fax: (83) 3533-2525 - E-mail: prefeitura@ufcg.edu.br

Helder Gomes Moura
Eng. Eletrônica da PU - UFCG
Mat. SIAPE N° 20003313

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br





Universidade Federal de Campina Grande

12.1.1	1	Infraestrutura com eletroduto arcaivo de PVC (lado linha pesada) com rasca antichama em acrílico com a NR-15465 e com seção de 1". Incluindo luvas, curvas, abraçadeiras e demais ferragens.	un	44,50
12.1.1	2	Infraestrutura com eletroduto arcaivo de PVC (lado linha pesada) com rasca antichama em acrílico com a NR-15465 e com seção de 1.14". Incluindo luvas, curvas, abraçadeiras e demais ferragens.	un	150,50
12.1.1	3	Infraestrutura com eletroduto arcaivo de PVC (lado linha pesada) com rasca antichama em acrílico com a NR-15465 e com seção de 2". Incluindo luvas, curvas, abraçadeiras e demais ferragens.	un	2,90
12.1.1	4	Infraestrutura com eletroduto arcaivo de PVC (lado linha pesada) com rasca antichama em acrílico com a NR-15465 e com seção de 3". Incluindo luvas, curvas, abraçadeiras e demais ferragens.	un	3,90
12.1.1	5	Infraestrutura com eletroduto arcaivo de PVC (lado linha pesada) com rasca antichama em acrílico com a NR-15465 e com seção de 4". Incluindo luvas, curvas, abraçadeiras e demais ferragens.	un	73,60
12.1.1	6	Luminária 2x15 W de sobreponto com aletas incluindo lâmpadas, reatores e infraestrutura para fixação.	un	
12.1.1	7	Luminária 2x30 W de sobreponto com aletas incluindo lâmpadas, reatores e infraestrutura para fixação.	un	
12.1.1	8	Luminária traçadora com grade interior protegida por lentes de vidro. Para lâmpadas com até 100 W e IP mínimo 54.	un	13,00
12.1.2	9	Sistema de iluminação externa composto por luminária com refletor de vidro, poste de concreto circular com H = 5m e base de 100 kg, caixa de passagem em alvenaria e cabo de PVC 450/750 V de 2,5 mm ² .	un	
12.1.2	10	Interruptor simples de 01 seção eletrocabla, abraçadeira e demais ferragens.	un	29,00
12.1.2	11	Interruptor simples de 02 seções eletrocabla, abraçadeira e demais ferragens.	un	3,00
12.1.2	12	Interruptor simples de 03 seções eletrocabla, abraçadeira e demais ferragens.	un	2,00
12.1.2	13	Interruptor paralelo de 01 seção eletrocabla, abraçadeira e demais ferragens.	un	3,00
12.1.2	14	Interruptor paralelo de 02 seções eletrocabla, abraçadeira e demais ferragens.	un	12,00
12.1.2	15	Interruptor paralelo de 03 seções eletrocabla, abraçadeira e demais ferragens.	un	5,00
12.1.2	16	Ponto de força com tomada 2P+T (padrão novo) com cabo de PVC 450/750 V seção de 2,5 mm ² incluindo condutele tipo "E" de seção 3/4" incluindo curva, saída lateral, abraçadeira e demais ferragens.	un	60,00
12.1.2	17	Ponto de força com tomada 2P+T (padrão novo) com cabo de PVC 450/750 V seção de 4,0 mm ² incluindo condutele tipo "E" de seção 3/4" incluindo curva, saída lateral, abraçadeira e demais ferragens.	un	10,00
12.1.2	18	Ponto de força com tomada 2P+T (10 A e 250 V) com seção de 4,0 mm ² em PVC 450/750 V incluindo condutele tipo "C" de seção 1.14" incluindo curva, saída lateral, abraçadeira e demais ferragens.	un	60,00
12.1.3	19	Ponto de força com tomada 2P+T (10 A e 250 V) com seção de 6,0 mm ² em PVC 450/750 V incluindo condutele tipo "C" de seção 1.14" incluindo curva, saída lateral, abraçadeira e demais ferragens.	un	12,00
12.1.3	20	Ponto para ar condicionado 2P+T (10 A e 250 V) com seção de 4,0 mm ² em PVC 450/750 V incluindo condutele tipo "C" de seção 3/4" incluindo curva, saída lateral, abraçadeira e demais ferragens.	un	15,00
12.1.3	21	Ponto para ar condicionado 2P+T (10 A e 250 V) com seção de 6,0 mm ² em PVC 450/750 V incluindo condutele tipo "C" de seção 3/4" incluindo curva, saída lateral, abraçadeira e demais ferragens.	un	20,00
12.1.3	22	Ponto de força 2P+T (10 A e 250 V) com seção de 6,0 mm ² em PVC 450/750 V incluindo condutele tipo "E" de seção 3/4" incluindo curva, saída lateral, abraçadeira e demais ferragens.	un	
12.1.3	23	Quadro de distribuição (QDD) de 3034 de emb. com capacidade para 18 circuitos padrão europeu DIN com barramentos trifásicos de 150 A, 01 disjuntor termostático DR 80 A, 11 disjuntores magnetotérmicos magnetotérmicos de 632 A, com curva de disparo C e consento de interrupção de 5kA, 01 disjuntor térmomagnético tripolar de 10-50 A com curva de disparo C e consento de interrupção de 5 kA. Montado e instalado conforme diagrama unifilar apresentado no projeto anexo. Todos os disjuntores devem ser compatíveis com o padrão do fabricante e ser em conformidade com o padrão DIN segundo composição do preço orçamentário em anexo.	un	2,00

Antonio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU/UFCCG
Mat. SIAPE N° 16743979

Av. Alameda São Sebastião, 502 - Fátima - Campina Grande, PB
Tel: (31) 3333-1111 - Fone: (31) 3333-1111 - e-mail: secretaria@ufccg.edu.br

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

João Henrique de Sousa Moura dos S.
Eng. Eletricista da PU/UFCCG
Mat. SIAPE N° 20002717

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07
Chave de Impressão: AwcD0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas





Universidade Federal de Campina Grande

12.1.3.3	5	Quadro de distribuição (QDD03) com barramento de 125 A, 20 disjuntores monopolo e corrente de interrupção de 5 kA e curva de disparo C e corrente de interrupção de 5 kA. Montado e instalado conforme diagrama unifilar apresentado no projeto anexo. Devem ser compatíveis com a composição de preço unitário em anexo.	emborrachado com capacidade para 18 circuitos, padrão fáscico de 15" A, 01 disjuntor termomagnético tripolar de 125 A, 01 disjuntor termomagnético tripolar de 6-32 A com curva de disparo C e corrente de interrupção de 5 kA e 04 disjuntores termomagnéticos tripolares de 10-50 A com curva de disparo C e corrente de interrupção de 5 kA. Montado e instalado conforme diagrama unifilar apresentado no projeto anexo. Obs: Todos os disjuntores devem ser compatíveis com a composição de preço unitário em anexo.	UN	1,00
12.1.3.3	6	Quadro de distribuição (QDD04) com barramento de 125 A, 13 disjuntores monopolo e corrente de interrupção de 5 kA e curva de disparo C e corrente de interrupção de 5 kA. Montado e instalado conforme diagrama unifilar apresentado no projeto anexo.	emborrachado com capacidade para 18 circuitos, padrão fáscico de 15" A, 01 disjuntor termomagnético tripolar de 125 A, 01 disjuntor termomagnético tripolar de 6-32 A com curva de disparo C e corrente de interrupção de 5 kA e 05 disjuntores termomagnéticos tripolares de 10-50 A com curva de disparo C e corrente de interrupção de 5 kA. Montado e instalado conforme diagrama unifilar apresentado no projeto anexo. Obs: Todos os disjuntores devem ser compatíveis com a composição de preço unitário em anexo.	UN	1,00
12.1.3.3	7	Quadro de distribuição (QDD05) com barramento de 125 A, 23 disjuntores monopolo e corrente de interrupção de 5 kA e curva de disparo C e corrente de interrupção de 5 kA. Montado e instalado conforme diagrama unifilar apresentado no projeto anexo.	emborrachado com capacidade para 24 circuitos, padrão fáscico de 15" A, 01 disjuntor termomagnético tripolar de 125 A, 01 disjuntor termomagnético tripolar de 6-32 A com curva de disparo C e corrente de interrupção de 5 kA e 05 disjuntores termomagnéticos tripolares de 10-50 A com curva de disparo C e corrente de interrupção de 5 kA. Montado e instalado conforme diagrama unifilar apresentado no projeto anexo. Obs: Todos os disjuntores devem ser compatíveis com a composição de preço unitário em anexo.	UN	1,00
12.1.3.3	8	Quadro de distribuição (QDD06) com barramento de 125 A, 23 disjuntores monopolo e corrente de interrupção de 5 kA e curva de disparo C e corrente de interrupção de 5 kA. Montado e instalado conforme diagrama unifilar apresentado no projeto anexo.	emborrachado com capacidade para 30 circuitos, padrão fáscico de 15" A, 01 disjuntor termomagnético tripolar de 125 A, 01 disjuntor termomagnético tripolar de 6-32 A com curva de disparo C e corrente de interrupção de 5 kA e 05 disjuntores termomagnéticos tripolares de 10-50 A com curva de disparo C e corrente de interrupção de 5 kA. Montado e instalado conforme diagrama unifilar apresentado no projeto anexo. Obs: Todos os disjuntores devem ser compatíveis com a composição de preço unitário em anexo.	UN	1,00
12.1.3.3	9	Quadro geral de 1200x600x25 DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400 A CAPACIDADE DE INTERRUCCAO DE 35 kA, 03 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, 600 V, 500 V, amp. volimetro, amperemetro e chave comutadora para volimetro.	emborrachado com capacidade para 30 circuitos, padrão fáscico de 15" A, 01 disjuntor termomagnético tripolar de 125 A, 01 disjuntor termomagnético tripolar de 6-32 A com curva de disparo C e corrente de interrupção de 5 kA e 05 disjuntores termomagnéticos tripolares de 10-50 A com curva de disparo C e corrente de interrupção de 5 kA. Montado e instalado conforme diagrama unifilar apresentado no projeto anexo. Obs: Todos os disjuntores devem ser compatíveis com a composição de preço unitário em anexo.	UN	1,00
12.1.4	0	Fornecimento e instalação de transformador trifásico de 300 kVA, com chave fusível de 15 kV para cada tipo potência e corrente tipo T-1983 mm², cabos 185 mm² e cabos de cobre n. 20 mm², caixa de inspeção D = 40 cm e ferragens.	transformador trifásico de 300 kVA, com chave fusível de 15 kV, isolador de linha para 15 kV incluindo cruzetas de alumínio GA (oleado de 50 mm²), aterramento com 20 mm², caixa de inspeção D = 40 cm e ferragens.	UN	1,00
12.1.4	1	Rede de 20 metros com tubo entalhado em alumínio 3x120 mm².	entalhado em alumínio 3x120 mm²	UN	1,00
12.1.4	2	Infraestrutura com antena e suporte para volimetro em aço com atacadeco, vargão, suporte para volimetro com 100 mm de diâmetro, suporte para volimetro com 100 mm de diâmetro e suporte para volimetro com 100 mm de diâmetro.	entalhado com tubo de 3 metros, antena, linha pesada NBR 7444-02, seção 34, incluindo tubo, curva horizontal para a medida 1/4" e demais ferragens. Suportes Coposerv 15/8 x 100 mm e conector mini-gar em aço inox com soldas eletrolíticas, seção circular de 120 mm², tempera mole dura e meio duro, CAS # 2 de encaixe em acordo com o NBR 6824. Forneimento e instalação.	UN	1,00
12.1.4	3	Luminária de arêpepo com 20 W, com duas lâmpadas LED tubular 9 W.	com duas lâmpadas LED tubular 9 W. Forneimento e instalação.	UN	1,00
12.1.4	4	Luminária de arêpepo com 20 W, com duas lâmpadas LED tubular 18 W.	com duas lâmpadas LED tubular 18 W. Forneimento e instalação.	UN	1,00
12.1.4	5	Quadro de controle com 1 módulo, fornecimento e instalação.	em DIN trifásico de 32 A para alimentação das câmaras	UN	1,00
12.1.4	6	Sistema de iluminação externa 120W com 1 unidade com 1 m de comprimento em base de 1 m, 450x210x25 mm.	composto por: luminária LED para iluminação pública de 120W, 1200x1000 mm, curva simples, fangeado com H. 100x100 mm, passagem para moldada D=100mm e apoio de 100x100 mm.	UN	1,00
12.1.4	7	Forneimento e instalação de 2 curvas horizontais 100x100 mm, 2 curvas 200x200 mm, 1 Lupa 200x200 mm, 4 Lupa 200x200 mm.	Forneimento e instalação contendo os seguintes itens: 04 curvas horizontais 100x100mm, 2 curvas 200x200 mm, 2 curvas 200x200 mm, 1 Lupa 200x200 mm, 4 Lupa 200x200 mm.	UN	1,00
12.1.4	8	Quadro de comando para 2 bobinas de 220V, com chave seletora, 2 bobinas de 220V, com chave seletora.	com 2 bobinas de 220V, com chave seletora, 2 bobinas de 220V, com chave seletora.	UN	1,00
12.1.4	9	Forneimento e instalação de 2 bobinas de 220V, com chave seletora.	com 2 bobinas de 220V, com chave seletora.	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07
Chave de Impressão: AwcD0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Antonio Leonar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU/UFCC
Mat. SIAPE Nº 16743979

Av. Apálio Caldeira, 58 - Fátima, Campina Grande, PB
Telefone: (81) 3333-1081 - E-mail: secretaria.prefeitura@poligonio.pb.gov.br

Eng. Eletricista da PU/UFCC
Mat. SIAPE Nº 20003113

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 01/12/2022, às 14:07
João Pessoa





Universidade Federal de Campina Grande

12.1.4.0	Torre de entrada 3p+T tipo normal - modelo 124 - 220V/400V/N-4249 - com azul - marca Sterk ou similar	UNO	10,00
Rede de Alimentação Elétrica			
12.2.1	Fundamento de poste de concreto armado Diu = T 11.1003 assentado diretamente no solo	un	1,00
12.2.2	Fundamento de poste de concreto armado Diu = T 11.300 assentado diretamente no solo	un	2,00
12.2.3	Fundamento de poste de concreto armado Diu = T 11.300 assentado diretamente no solo	un	1,00
12.2.4	Estrutura compacta com espaçadores de rede de distribuição primária tipo CE1 (padrão Energisa NDU004) com braço de suporte tipo L e ferragens instalada em poste DT	un	1,00
12.2.5	Estrutura compacta com espaçadores de rede de distribuição primária tipo CE2 (padrão Energisa NDU004) com braço de suporte tipo C e ferragens instalada em poste DT	un	1,00
12.2.6	Estrutura compacta com espaçadores de rede de distribuição primária tipo CE3 (padrão Energisa NDU004) com braço de suporte tipo C e ferragens instalada em poste DT	un	1,00
12.2.7	Estrutura compacta com espaçadores de rede de distribuição primária tipo GE4 (padrão Energisa) com braço suportes tipo C e ferragens instalada em poste DT	un	12,00
12.2.8	Estrutura convencional de rede de distribuição secundária trifásica tipo B11 (padrão Energisa) instalada em poste DT	un	4,00
12.2.9	Estrutura convencional de rede de distribuição secundária trifásica tipo B12 (padrão Energisa) instalada em poste DT	un	1,00
12.2.10	Estrutura convencional de rede de distribuição secundária trifásica tipo B13 (padrão Energisa) instalada em poste DT	un	1,00
12.2.11	Estrutura convencional de rede de distribuição secundária trifásica tipo B15 (padrão Energisa) instalada em poste DT	un	12,00
12.2.12	Estrutura convencional de rede de distribuição secundária trifásica tipo B16 (padrão Energisa) instalada em poste DT	un	1,00
12.2.13	Vão de rede aérea trifásica 13,8 kV com 10m de comprimento em cabo de alumínio (cabimento protegido de 50mm ²) - cabo de aço 3.5 e espaçador losangular com amarração - Fornecimento e instalação	lm	15,00
12.2.14	Rede aérea trifásica 380V a 415V 3x1x35-35mm ² em cabo multiplexado com condutores fase em alumínio isolados em XLPE para 0,6/1 kV e condutor mensageiro neutro nu em liga de alumínio - Fornecimento e instalação	m	193,00
12.2.15	Conjunto Braço Luminária LED para a ser montado e instalado em poste DT existente e integrado a rede de distribuição secundária consistindo de: ► Luminária para iluminação pública fechada - produzida em alumínio injetado à alta pressão com acabamento exterior em pintura epóxi - refletor de alumínio anodizado brilhante - porta-ampulpa do tipo E-40 em aço/celma reforçada - rosca em liga de latão maquinado com contato central - viscopico do cone niquelado - vidro plano transparente - resina para as altas temperaturas de operação - O reator externo - O reator e ignitor o capacitor devem estar em um mesmo encapsulamento ► Braço curvo com sapata formando ângulo de 40° - braço-postal fabricado em Tubos de aço carbono GAB 1010 1020 diâmetro circular de 60,3 mm - projeção de 3m - acabamento superficial revestido com zinco - dimensão e detalhe conforme NBR 6323-00 - inclusive ferragens necessárias para montagem de luminária ► Lâmpadas de vapor metálico de 250 W - com indúzia por reat fotoelétrico - cabo de corte com dupla isolamento em 2. RE 2,5 mm ² para as conexões - inclusive ferragens	un	1,00
12.2.16	Conjunto Braço Luminária LED para ser montado e instalado em poste DT existente e integrado a rede de distribuição secundária consistindo de: 01 luminária LED para iluminação pública de 120W e braço para luminária pública de 1,50m - Fornecimento e instalação	UNO	70,00
Instalações Telefônicas e Lógicas			
Infraestrutura Externa			
12.3.1.1	Fita aço inox para car poste - 1 - 8mm e largura de 30mm - Fornecimento	un	5,00
12.3.1.2	Fecho para fita 3.4 e 1/2" Fuxner ou similar - Fornecimento	un	3,00
12.3.1.3	Armação vertical com haste a vitoria em grade de aço galvanizado 3" x 1/2" com 1 estribo e 1 isolador	un	25,00
12.3.1.4	Cinta aço galvanizado p. poste - 160mm	m	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07
Chave de Impressão: AwcD0
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Antônio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civilista PU/UFGG
Mat. SIAPE Nº 16743979

Av. 549 - Velho Oeste - Instituto Eng. Campina Grande, PB
Telefone: (33) 3111-1181 - E-mail: secretaria.prestat@ufcg.edu.br

Isaac Henrique de Jesus Muniz de Sá
Eng. Eletricista da PU/UFGG
Mat. SIAPE Nº 20003313

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA





Universidade Federal de Campina Grande

12.3.1.5	Fornecimento de fita perfurada para cabeleira - 15 mm	un	20,00
12.3.1.6	Cordaça de aço 30 em - Fornecimento e instalação	m	30,00
12.3.1.7	Aterramento composto de haste de cobre 1m 2,4 m - protegida com cabo de cobre 300 condutora - Fornecimento e instalação	un	4,00
12.3.2	Cabeamento Externo		
12.3.2.1	Cabo telefônico de anal. 20 pares - uso externo - Fornecimento e instalação	m	910,00
12.3.2.2	Cabo de Fibra Óptica de 7 pares - Fornecimento e lançamento	m	312,00
12.3.3	Infraestrutura Interna		
12.3.3.1	Voze panel 30 portas cat 2 - Fornecimento e instalação	un	1,00
12.3.3.2	Patch panel 24 portas cat 6 - Voze - Fornecimento e instalação	un	2,00
12.3.3.3	Eletroduto de pvc rígido rosca - diâm = 25mm (3/4") - Fornecimento e instalação	m	80,00
12.3.3.4	Eletroduto de pvc rígido rosca - diâm = 40mm (1 1/4") - Fornecimento e instalação	m	40,00
12.3.3.5	Eletroduto de pvc rígido rosca - diâm = 50mm (1 1/2") - Fornecimento e instalação	m	10,00
12.3.3.6	Curva pvc 90º - eletroduto rosca 3/4" - Fornecimento e instalação	un	10,00
12.3.3.7	Curva para eletroduto de pvc rígido rosca - diâm = 40mm (1 1/4") - Fornecimento e instalação	un	1,00
12.3.3.8	Curva para eletroduto de pvc rígido rosca - diâm = 50mm (1 1/2") - Fornecimento e instalação	un	1,00
12.3.3.9	Luva para eletroduto de pvc rígido rosca - diâm = 25mm (3/4") - Fornecimento e instalação	un	20,00
12.3.3.10	Luva para eletroduto de pvc rígido rosca - diâm = 40mm (1 1/4") - Fornecimento e instalação	un	16,00
12.3.3.11	Luva para eletroduto de pvc rígido rosca - diâm = 50mm (1 1/2") - Fornecimento e instalação	un	4,00
12.3.3.12	Caixa de pvc 4" x 2" - embudo - eletroduto (prto) - Fornecimento e instalação	un	
12.3.3.13	Fornecimento e instalação da tampa capa - espelho liso para caixa 4" x 2"	un	3,00
12.3.3.14	Fornecimento e instalação de caixa de passagem pvc 20 x 20 cm	un	5,00
12.3.3.15	Caixa de passagem em alumínio 15 x 15 x 10 cm - Fornecimento e instalação	un	6,00
12.3.3.16	Caixa de passagem em alumínio 25 x 20 x 10 cm - Fornecimento e instalação	un	1,00
12.3.3.17	Caixa de passagem em alumínio 20 x 20 cm - Fornecimento e instalação	un	1,00
12.3.3.18	CONDULETE DE ALUMÍNIO 1" Ø E PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,00
12.3.3.19	Distribuidor Interno Óptico - DIO para 24 fibras - 1U - padrão 19" - fornecido com todos materiais auxiliares necessários para montagem - Fornecimento e instalação	un	1,00
12.3.3.20	EXTENSÃO ÓPTICA DUPLEX SC-SPC-MM 50µm - 2,5m - com acoplador óptico SC-SC - Fornecimento	un	4,00
12.3.3.21	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SC-SPC/SC-SPC-MM 50µm - 2,5m - Fornecimento	un	2,00
12.3.4	Cabeamento Interno		
12.3.4.1	Patch cable (Patch cord vermelho) cat 6 01,50m - Fornecimento e instalação	un	2,00
12.3.4.2	Patch cable (Patch cord vermelho) cat 6 02,5m - Fornecimento e instalação	un	2,00

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Antonio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU/ UFCG
Mat. SIAPE Nº 16743979

Av. Antônio Veloso, 201 - Balaiozinho, Campina Grande, PB
Telefone: (81) 3101-1737 - E-mail: secretaria.prefeitura@ufcg.edu.br

José Carlos de Araújo Maranhão Filho
Eng. Eletricista da PU/ UFCG
Mat. SIAPE Nº 20003313

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07

Chave de Impressão: AwcD0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas





Universidade Federal de Campina Grande

12.3.4	12.3.4.1	Patch fixável - Patch colorado - 100 x 100cm - Fornecimento e Instalação	un	20,00
12.3.4	12.3.4.2	Patch fixável - Patch verde amarelo - 100 x 100cm - Fornecimento e Instalação	un	20,00
12.3.4	12.3.4.3	Fornecimento e instalação de painel para caixa 4" x 2" com 01 saída g-45	un	8,00
12.3.4	12.3.4.4	Fornecimento e instalação de painel para caixa vertical 4" x 2" com 02 saídas g-45 (krone ou similar)	un	10,00
12.3.4	12.3.4.5	Fornecimento e instalação de 1 receptor 45° fibra óptica (krone ou similar)	un	20,00
12.3.4	12.3.4.6	Fornecimento e lançamento de cabo óptico - painel val 6	m	1.000,00
12.3.4	12.3.4.7	Gua de cabos flexuado 19" 1U - Fornecimento e Instalação	un	3,00
12.3.4	12.3.4.8	Parafuso com porca e arruela - Fornecimento e Instalação	un	100,00
12.3.4	12.3.4.9	Regua de tomadas elétricas - 100 tomadas - modelo Rock 19"	un	1,00
12.3.4	12.3.4.10	Certificação de rede óptica	un	4,00
12.3.4	12.3.4.11	Certificação de rede cabeamento estruturado - Fibra Serpynted	un	30,00
12.3.4	12.3.4.12	RACK / TORÇÃO 19" x 24 U x 30cm - Fornecimento e Instalação	un	6,00
12.3.4	12.3.4.13	Veículo dupla face com 3 metros - Fornecimento e Instalação	un	1,00
12.3.4	12.3.4.14	Painel de Fechamento - Fornecimento e Instalação	un	10,00
12.3.4	12.3.4.15	Fusão de Fibra óptica - com alinhamento pelo núcleo e perda máxima de 0,01dB/MMF - Instalação - sem aplicação em conexão de DOD - conforme instrução do fabricante	un	8,00
13.00	PINTURA			
13.1	13.1.1	Pintura lavável interior com duas demãos sobre paredes, tetos, pilares e vigas e outros elementos estruturais. tinta base acrílica semi-brilho selador, 1 demão, emassamento em duas demãos com massa em pó PVA	m²	1.702,04
13.2	13.2.1	Pintura lavável exterior com duas demãos sobre paredes, tetos, pilares e vigas e outros elementos estruturais. tinta base acrílica semi-brilho exterior, selador, emassamento em duas demãos com massa em pó PVA acrílica	m²	530,95
13.3	13.3.1	Pintura em fitas de fitas, esmalte sintético aplicado sobre esquadra de madeira massiva e emassamento massa PVA	m²	28,00
13.4	13.4.1	Pintura antiferrugem a base de zinco em pó sobre grades metálicas - barras redondas (horizontais) diâmetro 1,2" - espaçamento 10cm - barras verticais 1 1/4" - espaçamento 0,5m - serpins - limpeza e aplicação em solvente tipo água ras - uma demão	m²	271,00
13.5	13.5.1	Pintura antiferrugem a base de zinco em pó sobre grades metálicas - barras redondas (horizontais) diâmetro 1,2" - espaçamento 10cm - barras verticais 1 1/4" - espaçamento 0,5m - serpins - limpeza e aplicação em solvente tipo água ras - uma demão	m²	271,00
13.6	13.6.1	Pintura em esmalte sintético aplicado em portões e grades metálicas - barras redondas (horizontais) diâmetro 1,2" - espaçamento 10cm - barras verticais 1 1/4" - espaçamento 0,5m - serpins - duas demãos	m²	271,00
14.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
14.01	14.01.1	Fôrro de gesso em placas 0,50" x 0,60m - fixação com arame galvanizado nº 10 - amp. wsc	m	
14.02	14.02.1	Tampo em granito polido - vazado para 3 cubos - no sobrep oval - com 2,20m comp. largura - 0,50m - esp. 2cm - rejolo - 1 demão em todo perímetro - bordas duplas boleadas - Tipo BQ - Amb. Wcs 1 pav.	un	2,00
14.03	14.03.1	Tampo em granito polido - vazado para 1 cubo - no sobrep oval - com 1,10m comp. largura - 0,50m - esp. 2cm - rejolo - 1 demão em todo perímetro - bordas duplas boleadas - Amb. Wcs 1 pav.	un	2,00
14.04	14.04.1	Tampo em granito polido - vazado para 1 cubo - no sobrep oval - com 0,60m comp. largura - 0,50m - esp. 2cm - rejolo - 1 demão em todo perímetro - bordas duplas boleadas - Amb. Wcs 1 pav.	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07
Chave de Impressão: AwcD0
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Antonio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU- UFCG
Mat. SIAPE Nº 16743979

Av. Apuleia Mafra, 250 - Pedras Pretas, Campina Grande, PB
Tel: (83) 3533-1000 - E-mail: prefeitura@ufcg.edu.br

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Eng. Civil - Antonio Leomar Ferreira Soares
Mat. SIAPE Nº 16743979





Universidade Federal de Campina Grande

14.01	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.02	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.03	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.04	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.05	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.06	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.07	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.08	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.09	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.10	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.11	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.12	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.13	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.14	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.15	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.16	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00
14.17	Bancada em formato de placa de 0,50m largura x 0,50m comprimento, em concreto simples, com reboco de 2cm de espessura em ambas as faces.	0,50 x 0,50 x 0,02	0,02	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07
Chave de Impressão: AwcDD0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Antonio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU/UFCG
Mat. SIAPE Nº 16743979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Rua X... 1000 - Centro - Campina Grande - PB
Telefone: (51) 3533 2525 - E-mail: prefeitura@ufcg.edu.br

1001 - Campina Grande - Paraíba
Eng. Especialista PL/UFPA
Mat. SIAPE Nº 20003717

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br





Universidade Federal de Campina Grande

14 20	Placa: paralela em formato de retângulo, tipo onza Andorinha, engastada na borda inferior do piso, com bordas duplas e boleadas, revestimento em granito, tipo B12, por superposição, tipo onza Andorinha, engastada nas bordas duplas e boleadas, largura 30cm, revestimento em granito francês de grão e cada dimensão total 0,20 m x 1,00 m, amb espaço 0,05 m.	un	1,00
14 21	Placa: paralela em formato de retângulo, tipo onza Andorinha, engastada na borda inferior do piso, com bordas duplas e boleadas, revestimento em granito francês de grão e cada dimensão total 0,20 m x 1,00 m, amb espaço 0,05 m.	un	1,00
14 22	Placa: paralela em formato de retângulo, tipo onza Andorinha, engastada na borda inferior do piso, com bordas duplas e boleadas, revestimento em granito francês de grão e cada dimensão total 0,20 m x 1,00 m, amb espaço 0,05 m.	un	2,00
14 23	Placa: paralela em formato de retângulo, tipo onza Andorinha, engastada na borda inferior do piso, com bordas duplas e boleadas, revestimento em granito francês de grão e cada dimensão total 0,20 m x 1,00 m, amb espaço 0,05 m.	un	2,00
14 24	Placa: paralela em formato de retângulo, tipo onza Andorinha, engastada na borda inferior do piso, com bordas duplas e boleadas, revestimento em granito francês de grão e cada dimensão total 0,20 m x 1,00 m, amb espaço 0,05 m.	m	129,00
14 25	Placa: paralela em formato de retângulo, tipo onza Andorinha, engastada na borda inferior do piso, com bordas duplas e boleadas, revestimento em granito francês de grão e cada dimensão total 0,20 m x 1,00 m, amb espaço 0,05 m.	m	266,37
14 26	Placa: paralela em formato de retângulo, tipo onza Andorinha, engastada na borda inferior do piso, com bordas duplas e boleadas, revestimento em granito francês de grão e cada dimensão total 0,20 m x 1,00 m, amb espaço 0,05 m.	m	595,00
14 27	Placa: paralela em formato de retângulo, tipo onza Andorinha, engastada na borda inferior do piso, com bordas duplas e boleadas, revestimento em granito francês de grão e cada dimensão total 0,20 m x 1,00 m, amb espaço 0,05 m.	un	1,00
14 28	Placa: paralela em formato de retângulo, tipo onza Andorinha, engastada na borda inferior do piso, com bordas duplas e boleadas, revestimento em granito francês de grão e cada dimensão total 0,20 m x 1,00 m, amb espaço 0,05 m.	m	6199,00
14 29	Placa: paralela em formato de retângulo, tipo onza Andorinha, engastada na borda inferior do piso, com bordas duplas e boleadas, revestimento em granito francês de grão e cada dimensão total 0,20 m x 1,00 m, amb espaço 0,05 m.	m	139,00
14 29	Placa: paralela em formato de retângulo, tipo onza Andorinha, engastada na borda inferior do piso, com bordas duplas e boleadas, revestimento em granito francês de grão e cada dimensão total 0,20 m x 1,00 m, amb espaço 0,05 m.	m	124,00
14 29	Placa: paralela em formato de retângulo, tipo onza Andorinha, engastada na borda inferior do piso, com bordas duplas e boleadas, revestimento em granito francês de grão e cada dimensão total 0,20 m x 1,00 m, amb espaço 0,05 m.	m	51,74
14 29	Placa: paralela em formato de retângulo, tipo onza Andorinha, engastada na borda inferior do piso, com bordas duplas e boleadas, revestimento em granito francês de grão e cada dimensão total 0,20 m x 1,00 m, amb espaço 0,05 m.	un	142,00
14 29	Placa: paralela em formato de retângulo, tipo onza Andorinha, engastada na borda inferior do piso, com bordas duplas e boleadas, revestimento em granito francês de grão e cada dimensão total 0,20 m x 1,00 m, amb espaço 0,05 m.	un	139,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07
Chave de Impressão: AwcD0
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Antonio Leomar Ferrera Soares
Eng. Civil da PU/UFCG
Mat. SIAPE N° 16743979

Av. Tereza Cristina, 1732 - Média Rua, Campina Grande - PB
Fone: (81) 3313-1151 - E-mail: secretaria@ufcg.edu.br

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Eng. Leomar Ferrera Soares
Mat. SIAPE N° 16743979





Universidade Federal de Campina Grande

14.29.14	Base para laje de concreto armado em concreto estrutural f'c = 10 Mpa espessura de 10cm, com fôrmas de madeira	m²	1,50
14.29.15	Forro em concreto armado em concreto estrutural f'c = 25 Mpa, base 1,20 x 1,20m, altura 12cm, malha CA 50 diam 5mm	m²	1,44
14.29.16	Plata em concreto armado com malha CA 50 diam 5mm, espessura total = 25,0 Mpa e controle tecnológico em 20 x 20 cm, altura em 10cm, malha CA 50 diam 5mm, estrutura em concreto armado	m²	1,35
14.29.17	Portão de aço com duas folhas, 2,25m x 2,0m, estrutura em tubo galvanizado 2 1/2" x 3/8", tubos verticais e 4 tubos horizontais para reforço	m²	2,50
14.29.18	Portão de abrir com uma folha, 1,50m x 3,0m, estrutura em tubo galvanizado 2 1/2" x 3/8", tubos verticais e 4 tubos horizontais para reforço	m²	2,00
14.29.19	Pintura antiferrugem a base de zinco em grade metálica tipo barras redondas (verticais) diâmetro 1/2" espaçamento 10cm, barras horizontais 1 1/2" espaçamento 0,65m, por aplicação manual, uma demão	m²	834,00
14.29.20	Pintura antiferrugem a base de zinco em grade metálica tipo barras redondas (verticais) diâmetro 1/2" espaçamento 10cm, barras horizontais 1 1/2" espaçamento 0,65m, por aplicação manual, uma demão	m²	834,00
14.29.21	Pintura com esmalte sintético em tubo de aço, cor azul del Rei, duas demãos	m²	834,00
14.29.22	Pintura com esmalte sintético em grades metálicas, cor grafite, uma demão	m²	834,00
14.29.23	Pintura com esmalte sintético em grades metálicas, cor azul del Rei, uma demão	m²	834,00
14.30	ACESSO PAVIMENTADO		
14.30.1	Preliminares		
14.30.1.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno, com remoção de camada vegetal e retirada de árvores até 15cm de diâmetro, utilizando motoniveladora	m²	4.900,00
14.30.1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamento e grade	m²	4.140,00
14.30.2	Terraplenagem		
14.30.2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	m³	33,90
14.30.2.2	Escavação mecânica em material 1ª categoria	m³	
14.30.2.3	Escavação mecânica em solo (rocha) até 2,00m de profundidade	m³	
14.30.2.4	Escavação em material 2ª categoria	m³	
14.30.2.5	Escavação e carga de material 1ª categoria (CBR > 15%) com transporte em caminhão basculante de bitola 200cm, em empreiteira	m³	
14.30.2.6	Regularização de subleito com compactação homogênea, umedecimento e compactação com controle de CBR (5%) do PN, áreas, camadas com espessura de 20 cm, com motoniveladora 140HP e solo compressor vibratório 80HP	m²	
14.30.2.7	Escavação, carga e transporte de material proveniente de Bota Fora - DMT 1Km	m³	
14.30.3	Pavimentação		
14.30.3.1	Mão de obra para escavação de vala, sistema misto com concreto simples na base, rejunte com argamassa 1:3:4 (cimento:areia)	m	1.740,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07

Chave de Impressão: AwcDQ

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

Antonio Leomar Ferreira Soares
Eng. Civil da PU/UFCC
Mat. SIAPE Nº 16743979

Av. Apólio Vilela, 802 - Bonfim - Campina Grande - PB
Telefone: (81) 3101-1092 - e-mail: secretaria.prefeitura@ufcg.edu.br

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

João Pessoa - Paraíba
Eng. Roberto da Silva
Mat. SIAPE Nº 2090317

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB



Impresso em: 01/12/2022, às 14:07
Agronomia da Paraíba



Universidade Federal
de Campina Grande

14.30.3.2	Pavimentação em paralelepípedos (inclusive colchão de areia, espessura 20cm, rejuntado no traço 1:3:6 cimento e areia). Pedras pequenas (30 a 35 peças por m²).	m²	5.435,00
14.30.4	Drenagem e Passagem Molhada		
14.30.4.1	Saida (descida) d'agua em calha pre-moldada de concreto, diâmetro de 40cm	m	12,00
14.30.4.2	Rede de drenagem em tubo de concreto tipo CA1 - diâmetro 1.000mm	ms	30,00
14.30.4.3	Concreto ciclópico para passagem molhada, traço Fck = 15MPa,	m³	100,16
14.30.4.4	Abas de proteção de cheias (capota de ala) em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) d=1.000m	un	3,00
14.30.4.5	Concreto simples para passagem molhada, traço Fck = 20MPa,	m³	

Campina Grande, 18 de novembro de 2022

Antonio Leomar Ferreira Soares
Antonio Leomar Ferreira Soares
Engenheiro Civil-UFCG - Mat. 1674397

João Helder Gonzaga Muniz
João Helder Gonzaga Muniz
Engenheiro Eletricista-UFCG - Mat. 2000331

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182681/2022, emitida em 01/12/2022



Certidão nº 182681/2022
01/12/2022, 11:07

Chave de Impressão: AwcDO

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 19 folhas

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Av. Aprígio Veloso 882, Bodoquena, Campina Grande, PB
Telefone: (83) 2101-1022 E-mail: secretaria.pretentura@ufcg.edu.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaíba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 01/12/2022 às 14:07
Agronomia da Paraíba

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (PESSOA JURÍDICA): SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.169.096/0001-29, com sede na Fazenda SAO FRANCISCO, S/N , Bairro: Zona Rural, na cidade de Cacimba de Areia, neste ato representado por seu Representante Legal George Vilar Leite, inscrito no CPF nº 009.479.984-97 residente e domiciliado na Fazenda São Francisco, sob nº S/N , Bairro: Zona Rural , na Cidade de Cacimba de Areia , CEP nº 58.730-000 .

OUTORGANTE (PESSOA FÍSICA): George Vilar Leite , brasileiro, solteiro, empresario, inscrito no CPF nº 009.479.984-97 , cédula de identidade nº 2895518 SSP/pb, residente e domiciliado na Fazenda São Francisco, sob nº S/N , Bairro: Zona Rural , na Cidade de Cacimba de Areia , CEP nº 58.730-000.

OUTORGADO: A presente procuração é concedida à Yghor Sulpino França , brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA-PB: 161777066-3, inscrito no CPF nº 102.551.124-75 , cédula de identidade nº 4199673 SSP/pb, residente e domiciliado na Rua Carlota Cesar, sob nº 217 , Bairro Belo Horizonte , na Cidade de Patos , CEP nº 58.704-130 .

PODERES: O (s) outorgante (s) nomeia (m) os outorgados seus procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula "ad judicia" e "et extra", conjunta ou separadamente, para representá-lo (s) em juízo ou fora dele, outorgando-lhes ainda os especiais poderes para receber citação, de concordar, acordar, **RECEBER E DAR QUITAÇÃO, RECEBER E DAR QUITAÇÃO EM MANDADO DE PAGAMENTO**, requerer expedição de mandado de pagamento em nome do Outorgante e ou do Outorgado, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, executar e fazer cumprir decisões e títulos judiciais e extrajudiciais, receber valores e levantar alvarás judiciais extraídos em nome do outorgante, requerer falências e concordatas, imputar a terceiros, em nome dos outorgantes, fatos descritos como crimes, argüir exceções de suspeição, firmar compromisso e declarar hipossuficiência econômica, constituir preposto, substabelecer com ou sem reserva os poderes conferidos pelo presente mandato.

Patos-Pb , 03/01/2023



George Vilar Leite


ALDO XAVIER

 2ª OFICINA DE REGISTRO
FUNDAÇÃO NOTARIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
FUNDAÇÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ALDO XAVIER
ALDO XAVIER
Avenida Xavier Cesar, Ariene Moura Xavier Denton
Patos, PB
Sucessão

REC. DE FIRMA Nº 2023-000358

Reconheço por semelhança a fíra de:
GEORGE VILAR LEITE*****

Dau fé, em testemunho da verdade.
Patos-PB, 03/01/2023 16:50:17
RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃO SUBSTITUTO
ENOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FARPEN: R\$ 0,38 ISS: R\$ 0,63
SELO DIGITAL: ANW93280-F8AF
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>




assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.169.096/0001-29, estabelecida com atividade de 41.20-4-00 - Construção de edificios, na cidade DE CACIMBA DE AREIA Localizada em FAZENDA SAO FRANCISCO SN, complemento ESCRITÓRIO, Bairro ZONA RURAL, CEP 58730-000, adiante designada EMPRESA, e YGHOR SULPINO FRANÇA inscrito no CREA-PB nº. 161777066-3, portador do CPF nº102.551.124-75 e identidade:4199673 SSP-PB residentes e domiciliado à Rua: CARLOTA CÉSAR, 217, Bairro BELO HORIZONTE, PATOS-PB, CEP: 58704-130, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

Doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

- 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico E Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.
- 2ª - A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS, a partir da sua assinatura;
- 3ª - O Contratado terá carga horária de: 04 horas diárias;
- 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;
- 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 06 salários mínimos mensais, nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.
- 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 10 dias. Cláusula
- 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.
- 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de POMBAL - PB; por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CACIMBA DE AREIA 03 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATANTE

George Vilar Leite

SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ SOB O Nº 43.169.096/0001-29
GEORGE VILAR LEITE
CPF: 009.479.984-97

CONTRATADO:

YGHOR Sulpino França

YGHOR SULPINO FRANÇA
CREA-PB: 1617770663
RESP. TÉCNICO

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
REGISTRO NACIONAL DE TABELIÃO DE PROFISSIONAIS
Av. Pres. Epitácio Pessoa 114 - Centro - Patos-PB - Fone: (31) 3421-3423 CEP: 58700-000

REC. DE FIRMA Nº 2023-000360

Reconheço por semelhança as firmas de:
GEORGE VILAR LEITE*****
YGHOR SULPINO FRANÇA*****
Dou fé, em testemunha da verdade.
Patos-PB, 03/01/2023 16:51:34
RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO
ENCL: R\$ 25,00 PEPJ: R\$ 5,00 FRAPEN R\$ 0,70 ISS: R\$ 1,26
SELO DIGITAL: ANW93282-JOZB, ANW93283-7NNW
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

assinatura





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20230504152

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20230503831

1. Responsável Técnico

YGHOR SULPINO FRANÇA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1617770663

Registro: 10888572018PB

2. Contratante

Contratante: **SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 43.169.096/0001-29

FAZENDA FAZENDA SAO FRANCISCO

Nº: sn

Complemento:

Bairro: **zona rural**

Cidade: **CACIMBA DE AREIA**

UF: **PB**

CEP: 58730000

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**

FAZENDA FAZENDA SAO FRANCISCO

Nº: sn

Complemento:

Bairro: **zona rural**

Cidade: **CACIMBA DE AREIA**

UF: **PB**

CEP: 58730000

Data de início: **10/01/2023**

Previsão de término: **10/01/2027**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Encarregado(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

20,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

REGISTRO DO CARGO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO; REMUNERAÇÃO DE 06(SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS MENSASIS; CARGA HORÁRIA 04(HORAS) TOTAL DE VINTE SEMANAIS

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

YGHOR SULPINO FRANÇA - CPF: 102.551.124-75

Local _____ de _____ de _____
data

SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ:
43.169.096/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/01/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5y202
Impresso em: 12/01/2023 às 10:06:29 por: , ip: 170.82.175.9

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br


Fax:



DECLARAÇÃO

Eu, Adriano da Silva Sousa, brasileiro, solteiro, contador com CRC 009404/O-0 e CPF nº 893.032.704-44, declaro que na qualidade de contador sou responsável pela contabilidade da empresa, **SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, com CNPJ nº 43.169.096/0001-29, situada na Fazenda São Francisco, sn – Zona Rural, Cacimba de Areia/PB

Patos-PB, 10 de janeiro de 2023



Adriano da Silva Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC/PB 009404/O-0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍBA



CATEGORIA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 NOME
 ADRIANO DA SILVA SOUSA

Nº DO REGISTRO
 PB-009404/O-0

FILIAÇÃO
 LEODORO DE SOUSA SIMÕES
 IVANILDA MARIA DA SILVA SOUSA

Adriano da Silva Sousa

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
29/10/1973	BRASILEIRA	PATOS-PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
31/12/2001	893.032.704-44	1.874.501 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	COLÉGIO COMERCIAL ROBERTO SIMONSEN	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
 19/08/2016

Garibaldi Centes Filho

Garibaldi Centes Filho
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

ASSINADO DIGITALMENTE
 ADRIANO DA SILVA SOUSA

A verificação da assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO Nº: 00005/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ E SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Zabelê - Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - Zabelê - PB, CNPJ nº 01.612.642/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dalyson de Lima Neves, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Sítio Tanques, - Zona Rural - Zabelê - PB, CPF nº 080.730.804-86, Carteira de Identidade nº 28372012 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - FAZ FAZENDA SAO FRANCISCO, SN - ZONA RURAL - CACIMBA DE AREIA - PB, CNPJ nº 43.169.096/0001-29, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ZABELÊ-PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00005/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 43.826,83 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE:04.001 Secretaria de Infra-Estrutura E Urbanismo

AÇÃO:15 451 0020 1019 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PREÇAS, PARQUES E CANTEIROS

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 10/05/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX - 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

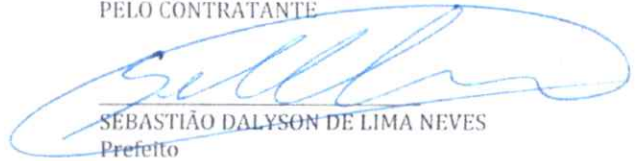
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

..zabelê - PB, 10 de Janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

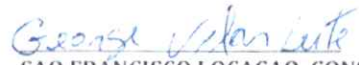


SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES

Prefeito

080.730.804-86

PELO CONTRATADO



SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI



CONTRATO Nº: 00012/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ E SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, PARA EXECUCAO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Zabelê - Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - Zabelê - PB, CNPJ nº 01.612.642/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dalyson de Lima Neves, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Sitio Tanques, - Zona Rural - Zabelê - PB, CPF nº 080.730.804-86, Carteira de Identidade nº 28372012 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - FAZ FAZENDA SAO FRANCISCO, SN - ZONA RURAL - CACIMBA DE AREIA - PB, CNPJ nº 43.169.096/0001-29, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00011/2022-02, de 02 de Fevereiro de 2022, tem por objeto: REFORMA DO CANTEIRO DE FRONTE DO CRAS.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00011/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.916,70 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Zabelê;

FONTE:04.001 Secretaria de Infra-Estrutura E Urbanismo

AÇÃO:15 451 0020 1019 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PREÇAS, PARQUES E CANTEIROS

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 2 (dois) dias;

b - Conclusão: 1 (um) mês.

A vigência do presente contrato será determinada: até 06/03/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas

previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de ...monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


...zabelê - PB, 04 de Fevereiro de 2022.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


SEBASTIAO DALYSON DE LIMA NEVES
Prefeito
080.730.804-86

PELO CONTRATADO **George Vilar**


Vilar Titulo
CPF: 005
SAO FRANCISCO LOCALIZACAO E SERVICOS
EIRELI







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-
PB E A EMPRESA SÃO FRANCISCO, CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 43.169.096/0001-29.

Contrato de Prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/0001-26, com sede na Rua Francisco de Assis, 295, bairro Centro, na cidade de Quixaba-PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a Sra. Cláudia Macário Lopes, aqui denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa: **SÃO FRANCISCO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 43.169.096/0001-29, sediada a Faz São Francisco, nº SN, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada para recuperação de pavimentação de ruas no município de Quixaba - PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira integral - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 03 - Dá-se a este contrato o Valor Global de **RS 32.643,45 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, com pagamento para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 04 - O prazo deste Contrato para execução dos serviços será a partir do dia **15 de novembro** do ano em curso com vigência de **02 (dois) meses**, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, e/ou arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Orçamentários e da Prefeitura Municipal, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, (art. 55, inciso V, da lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

DAS OBRIGAÇÕES

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLÁUSULA 06 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da Lei n° 8.666/93);
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1° da Lei n° 8.666/93).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 07 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 08 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei n° 8.666/93).

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 09 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I a XII e XVII, da Lei n° 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei n° 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESES

Alpina



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de Secretários, para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluindo qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 15 de novembro de 2021.

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

Claudia Macário Lopes
CONTRATANTE

George Marante
SÃO FRANCISCO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 43.169.096/0001-29
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de pavimentação de ruas no município de Quixaba/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

RECURSOS: Orçamento 2021 e/ou Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: SÃO FRANCISCO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 43.169.096/0001-29, sediada a Faz São Francisco, nº SN, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.643,45 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/11/2021 a 15/01/2022.



Quixaba

Governo Municipal

ESTADO DA PARAIBA


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova junto a entes Públicos, que a Empresa **SÃO FRANCISCO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.169.096/0001-29, localizada na Fazenda São Francisco, Zona Rural de Cacimba de Areia/PB, prestou serviço de acordo com o Processo de Dispensa nº 046/2021 na execução de recuperação de pavimentações de ruas no Município de Quixaba/PB, cumprindo sempre e pontualmente com as suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços executados, não tendo nada que a desabone.

Quixaba/PB, 07 de março de 2023.

Atenciosamente,



Marcene Macário Lopes
Secretário de Finanças


ALDO XAVIER

REC. DE FIRMA Nº 2023-003320

Reconheço por este livro a firma de:
MARCENE MACÁRIO LOPES
ou de seu representante legal, em nome de:
RESPONSÁVEL: DIALMA DE SOUZA SANTOS - TABELADO SUBSTITUTO
EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FARPEN: R\$ 0,30 ISS: R\$ 0,63
SELO DIGITAL: ROC50317-T4F3
confira a autenticidade em <https://repositorio.tce.pb.gov.br>



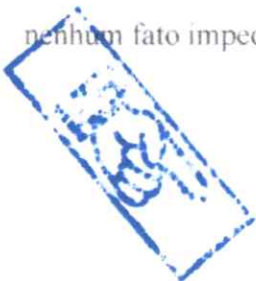
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - ESTADO DA PARAIBA
Rua: João Pessoa, nº 174 - Centro - Fone: (31) 3411-1234 - CEP: 58733-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins que se fizerem necessários, e, especialmente para o que determina a legislação vigente de licitação e contratos públicos, que a empresa **SÃO FRANCISCO LOCAÇÕES, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** estabelecida na Fazenda São Francisco, s/nº, Zona Rural, Cacimba de Areia-PB, CEP: 58.730-000, inscrita no CNPJ: 43169.096/0001-29, prestou serviços junto ao município na construção de praças e reforma do Canteiro de frente ao CRAS no município de Zabelê-PB, honrando seus compromissos até a presente data com pontualidade idoneidade, não havendo nenhum fato impeditivo para participar de licitações neste órgão.



SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
Prefeito

Zabelê – PB, 22 de maio de 2023.

ARQUIVO DO REGISTRO CIVIL DE ZABELÊ
Rua José Vaz de Neves, 177 Centro, Zabelê - PB

Testemunho por autenticidade: a(s) firma(s) de
Sebastião Dalyson de Lima Neves
em 22/05/2023
Módulo: Custódia Nascimento da Silva
Sem Digital RNY243F-1RG5X
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.pb.us.br>
R\$ 1,45 (2,50) Fone: R\$ 1,55 MP R\$0,20 Fone R\$2,50*



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (PESSOA JURÍDICA): SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.169.096/0001-29, com sede na Fazenda SAO FRANCISCO, S/N, Bairro: Zona Rural, na cidade de Cacimba de Areia, neste ato representado por seu Representante Legal George Vilar Leite, inscrito no CPF nº 009.479.984-97 residente e domiciliado na Fazenda São Francisco, sob nº S/N, Bairro: Zona Rural, na Cidade de Cacimba de Areia, CEP nº 58.730-000.

OUTORGANTE (PESSOA FÍSICA): George Vilar Leite, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 009.479.984-97, cédula de identidade nº 2895518 SSP/pb, residente e domiciliado na Fazenda São Francisco, sob nº S/N, Bairro: Zona Rural, na Cidade de Cacimba de Areia, CEP nº 58.730-000.

OUTORGADO: A presente procuração é concedida à Yghor Sulpino França, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA-PB: 161777066-3, inscrito no CPF nº 102.551.124-75, cédula de identidade nº 4199673 SSP/pb, residente e domiciliado na Rua Carlota Cesar, sob nº 217, Bairro Belo Horizonte, na Cidade de Patos, CEP nº 58.704-130.

PODERES: O (s) outorgante (s) nomeia (m) os outorgados seus procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula "ad judicium" e "et extra", conjunta ou separadamente, para representá-lo (s) em juízo ou fora dele, outorgando-lhes ainda os especiais poderes para receber citação, de concordar, acordar, **RECEBER E DAR QUITAÇÃO, RECEBER E DAR QUITAÇÃO EM MANDADO DE PAGAMENTO**, requerer expedição de mandado de pagamento em nome do Outorgante e ou do Outorgado, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, executar e fazer cumprir decisões e títulos judiciais e extrajudiciais, receber valores e levantar alvarás judiciais extraídos em nome do outorgante, requerer falências e concordatas, imputar a terceiros, em nome dos outorgantes, fatos descritos como crimes, arguir exceções de suspeição, firmar compromisso e declarar hipossuficiência econômica, constituir preposto, substabelecer com ou sem reserva os poderes conferidos pelo presente mandato.

Patos-Pb, 03/01/2023



George Vilar Leite


ALDO
XAVIER

 **SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS**
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
RUA FLORESTA, 214 - CENTRO - PATOS - PB - FONE: (31) 3421-3438 CEP: 58700-000

Íoneide Xavier Cesar Arlene Moura Xavier Dantas
Tutor Substituta

REC. DE FIRMA Nº 2023-000358

Reconheço por semelhança a firma de:
GEORGE VILAR LEITE*****

Dau fé, em testemunho da verdade.
Patos-PB, 03/01/2023 16:50:17
RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃO SUBSTITUTO
EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FARPEN R\$ 0,30 ISS: R\$ 0,63
SELO DIGITAL: ANW93280-F8AF
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>


assinatura



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.169.096/0001-29, estabelecida com atividade de 41.20-4-00 - Construção de edifícios, na cidade DE CACIMBA DE AREIA Localizada em FAZENDA SAO FRANCISCO SN, complemento ESCRITÓRIO, Bairro ZONA RURAL, CEP 58730-000, adiante designada EMPRESA, e YGHOR SULPINO FRANÇA inscrito no CREA-PB nº. 161777066-3, portador do CPF nº102.551.124-75 e identidade:4199673 SSP-PB residentes e domiciliado à Rua: CARLOTA CÉSAR, 217, Bairro BELO HORIZONTE, PATOS-PB, CEP: 58704-130, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

Doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

- 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico E Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.
- 2ª - A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS, a partir da sua assinatura;
- 3ª - O Contratado terá carga horária de: 04 horas diárias;
- 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;
- 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 06 salários mínimos mensais, nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.
- 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 10 dias. Cláusula
- 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.
- 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de POMBAL - PB; por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CONTRATANTE


SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ SOB O Nº 43.169.096/0001-29
GEORGE VILAR LEITE
CPF: 009.479.984-97

CONTRATADO:


YGHOR SULPINO FRANÇA
CREA-PB: 1617770663
RESP. TÉCNICO

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1


TESTEMUNHA 2

CACIMBA DE AREIA 03 DE JANEIRO DE 2023


SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
Isonide Xavier Cesar Ariene Moura Xavier Dantas
Titular Substituta
Al. Pires Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos - PB - Fone: (33) 3421-3436 CEP: 58700-020

REC. DE FIRMA Nº 2023-000360

Reconheço por semelhança as firmas de:
GEORGE VILAR LEITE*****
YGHOR SULPINO FRANÇA*****
Sou fé, em testemunho da verdade.
Patos-PB, 09/01/2023 16:51:34
RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO
EMOL: R\$ 25,00 FEPJ: R\$ 5,00 FARPEN R\$ 0,76 ISS: R\$ 1,26
SELO DIGITAL: ANW93282-JOZB, ANW93283-7NNW
Confira a autenticidade em <https://sclodigital.tjpb.jus.br>


assinatura





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20230504152

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20230503831

1. Responsável Técnico

YGHOR SULPINO FRANÇA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1617770663

Registro: 10888572018PB

2. Contratante

Contratante: **SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 43.169.096/0001-29

FAZENDA FAZENDA SAO FRANCISCO

Nº: sn

Complemento:

Bairro: **zona rural**

Cidade: **CACIMBA DE AREIA**

UF: **PB**

CEP: **58730000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**

FAZENDA FAZENDA SAO FRANCISCO

Nº: sn

Complemento:

Bairro: **zona rural**

Cidade: **CACIMBA DE AREIA**

UF: **PB**

CEP: **58730000**

Data de início: **10/01/2023**

Previsão de término: **10/01/2027**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Encarregado(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

20,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

REGISTRO DO CARGO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO; REMUNERAÇÃO DE 06(SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS MENSAIS; CARGA HORÁRIA 04(HORAS) TOTAL DE VINTE SEMANAIS

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

YGHOR SULPINO FRANÇA - CPF: 102.551.124-75

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ:
43.169.096/0001-29**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/01/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5y202
Impresso em: 12/01/2023 às 10:06:29 por: , ip: 170.82.175.9

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 189762/2023
Emissão: 30/05/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: YZ6dw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 43.169.096/0001-29

Registro: 0003539067

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 18/08/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO METÁLICOS; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. (CONF. PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO, REGISTRADA NA JUCEP EM 15/12/2021).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: FAZENDA SÃO FRANCISCO, S/N, ZONA RURAL, CACIMBA DE AREIA, PB, 58730000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003539067DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3909633. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: YGHOR SULPINO FRANÇA

Registro: 1617770663

CPF: 102.***-**-75

Data Início: 03/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 189762/2023
Emissão: 30/05/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: YZ6dw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 1.073/2016 DO CONFEA ,PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS
NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: GEORGE VILAR LEITE

CPF: 009.***.***-97

Função: EMPRESÁRIO

